

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SALOMÃO DA SILVA MATOS
Diretor

ANO XXXV

Florianópolis, 16 de agosto de 1968

NÚMERO 8.592

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SJ-8.868/7.079

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a lei n. 3389, de 27 de dezembro de 1967, combinada com a lei n. 4142, de 8 de fevereiro de 1968, e tendo em vista o parecer n. 2835 — 123/38, da Consultoria Jurídica do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica reajustado para NCRS 33.06 (trinta e três cruzeiros novos), a pensão mensal de Aristides Martins Lemos, egresso da Colônia Santa Tereza, residente no município de Armazém, deste Estado.

Art. 2º — A pensão a que se refere este decreto findará se o egresso retornar por qualquer motivo ao internamento na Colônia Santa Tereza, por sua morte ou pela cessação do estado de pobreza.

Art. 3º — A Secretaria da Fazenda emitirá fichas de controle da pensão a que se refere este decreto, fazendo cessar os pagamentos com a superveniência das causas acima referidas.

Parágrafo único — As fichas de controle serão emitidas em duplicata, uma para a repartição central, outra para a exatária pagadora.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda, através dos órgãos pagadores do Tesouro do Estado, exibirá do beneficiário semestralmente, a caderneta de saúde expedida pelo Serviço de Leprosia neste Estado, devidamente anotada e anualmente, atestado de vida e residência.

Art. 5º — Os benefícios do presente decreto, correrão por conta da verba 3246 item 99 letra "a", consignada ao Tesouro do Estado — Em cargos Gerais do Orçamento vigente.

Art. 6º — A pensão a que se refere este decreto será concedida a partir de 1º de janeiro de 1968.

Art. 7º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 8 de agosto de 1968.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Ungaretii

DECRETO N. GP 14.8.68/7086

Declara de utilidade pública e autoriza a aquisição de imóveis.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a autorização que lhe confere a lei n. 3.059, de 6 de junho de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública e fica o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a adquirir por doação, compra ou desapropriação amigável ou judicial, da sociedade desportiva AVAL Futebol Clube e de outros, uma área de terras com 126.163,50 m². (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e três metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), bem como as construções e benfeitorias nela encravada, sita no sub-distrito da Trindade, na estrada Trindade-Pantanal, no Município de Florianópolis, destinada à implantação de uma praça de desportos.

Parágrafo Único — A área em aprêço, na sua totalidade, assim se descreve pelas suas direções, linhas perimétricas, medidas e confrontações:

A Sueste, a partir dos limites das terras da Universidade Federal de Santa Catarina, por linha irregular, com aproximadamente 303,00 metros, com a estrada Trindade-Pantanal;

A Sudoeste, a partir da estrada referida, com uma linha de 463,00 metros, com quem de direito;

A Nordeste, por três linhas, respectivamente, com 142,00 metros, 296,50 metros e 7,50 metros, com terras de propriedade da Universidade Federal de Santa Catarina;

A Noroeste, com três linhas, sendo as duas primeiras, respectivamente, com 64,00 metros e 135,50 metros, com terras da Universidade Federal, e a última com 141,00 metros, com quem de direito.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º — O Gabinete de Planejamento será representado em qualquer das formas que se revestirem os atos de aquisição pelo seu Secretário Executivo, ou, por quem, com mandato especial, fôr por ele constituído.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1968.

IVO SILVEIRA

Armando Caill Bules

o

Decretos de 5 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear por concurso:

De acordo com o art. 9º, item I,

da lei n. 2.293, de 27.2.1960, comb. com o art. 10, da lei n. 3.241, de 16.11.1963;

Márcia Cascaes Silva, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Esco-

lar da 91ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Jaguaruna, ficando exonerada do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do subdistrito do Estreito, do município de Florianópolis).

Ilona Tschoeke, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 26ª Circunscrição, com sede na cidade de Indaial, ficando exonerada do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Professor Orestes Guimarães", da cidade de São Bento do Sul).

Leurival Mattos Rodrigues, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 87ª Circunscrição, com sede na cidade de Sombrio, ficando exonerado do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Comendador Rocha", da cidade de Laguna).

Paulina Dorotéa Nienchotter, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 44ª Circunscrição, com sede na cidade de Lajes, ficando exonerada do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Couto de Magalhães", município de Taíó).

José Paulo de Souza, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 85ª Circunscrição, com sede na cidade de Massaranduba, ficando exonerado do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Polidoro Santiago", município de Timbó).

Adolfo Becker, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 90ª Circunscrição, com sede na cidade de Herval d'Oeste, ficando exonerado do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Dr. Frederico Rolla", município de Atalanta).

Ana da Silva Puerta, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 7ª Circunscrição, com sede na cidade de Joacaba, ficando exonerada do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Emílio Banguart", de Itoupava Central, município de Blumenau).

Hilma Roesner Schaufli, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 23ª Circunscrição, com sede na cidade de Araranguá, ficando exonerada do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "São Tarcísio", município de São Bonifácio).

Helio Pedro Rodolfo, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 5ª Circunscrição, com sede na cidade de Lajes, ficando exonerado do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (Grupo Escolar "Maria Quitéria", município de Lajes).

Hilma Lins Pires, para exercer o cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspetoria Escolar da 94ª Circunscrição, com sede na cidade de Curitiba, ficando exonerada do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6 (à disposição da Secretaria de Educação e Cultura).

Retificar:

O decreto n. 1.199, de 12 de junho de 1968, que nomeou Janice Silva Sumar, para exercer o cargo

de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Maria Gasino Borba", município de Barra Velha), na parte referente ao nome que deverá ser: Jaime Silva Sumar, e não como consta no referido decreto.

Remover a pedido:

De acordo com o art. 45, da lei n. 2.293, de 27.2.1960:

Carmen Terezinha Steil, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Presidente João Goulart", município de Balneário de Camboriú, para as Escolas Reunidas "Irmã Ludgéria, da cidade de Brusque.

Neli Mafrá, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Gonçalves Dias", da cidade de Fraiburgo, para o Grupo Escolar "Marechal Dutra", da cidade de Curitiba.

Sônia Maria da Silva, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Soledade, município de Araranguá, para o Grupo Escolar "Marechal Gomes Baltazar", da cidade de Maracá.

Maria Lúcia Cechinel, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Lagoa dos Esteves, para as Escolas Reunidas "Gervásio Teixeira Fernandes", ambas no município de Içara.

Tracema de Souza Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Prof. Emília Mamede Soares", de Barra Branca, município de Lauro Müller, para as Escolas Reunidas "Antônio Guiselm Sobrinho", de Pinheirinho, município de Criciúma.

Clarice Terezinha Carvalho, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Xaxim, município de Curitiba, para as Escolas Reunidas "Prof. Arsen Furtado", distrito de São Cristóvão do Sul, no mesmo município.

Maria da Glória Rosa Colonetti, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Linda Vista, município de Campo Belo do Sul, para as Escolas Reunidas Procópio Lima, de Barração, município de Içara.

Sueli Anira Bau, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "Rotary", da cidade de Curitiba, para as Escolas Reunidas "Irmã Florentina", de Nucleo Tricóla, município de Curitiba.

De acordo com o art. 45, item I, da lei n. 2.293, de 27.2.1960:

Laurete Silva Aviz, Professora Mensalista, referência PV-1, da Escola Isolada de "Braço da Serraria", distrito de São João do Itaperiú, município de Barra Velha, para as Escolas Reunidas "Judite Silva Varela", do Bairro Guanabara, município de Joinville.

José Delavi, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Grupo Escolar "Professora Virgínia Pauli-

na da Silva Gonçalves", município de Campos Novos, para as Escolas Reunidas "Antônia Corrêa Mendes", de Alto Bela Vista, município de Campos Novos.

Isabel da Silva Lins, ocupante do cargo de Letra Catedrático, padrão PF-15, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Colégio Normal "Professora Maria da Glória Veríssimo de Farias", da cidade de Biguaçu, para o Instituto Estadual de Educação "Dias Velho", da cidade de Florianópolis.

Lydia José Gomes, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, da Escola Isolada de "Rio Herta", distrito de Cedro Alto, município de Rio dos Cedros, para as Escolas Reunidas "Professor Carlos Blumenberg", de Peços, município de Jaguaruna.

Eugênia Geny Ramos Maciel, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, das Escolas Reunidas "Professora Nicolina Tancredi", de Alto Aririú, município de Palhoça, para o Grupo Escolar "Venceslau Bueno", da cidade de Palhoça.

Exonerar a pedido:

De acordo com o art. 52, § 1º, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Alice Helena Kretzer, do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Escola Isolada de São Jorge I, de Apiúna, município de Indaial), a contar de 29 de maio de 1968.

Nomear:

De acordo com o § 3º, art. 110, da Constituição do Estado e lei n. 4.142, de 8 de fevereiro de 1968:

Zenaide Maria Schmitt da Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Regional de Educação, padrão CC-15, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 13ª Região Escolar, com sede na cidade de Curitiba.

Revigorar:

O dec. ref. n. 173 de 8.2.67, que revigora o dec. ref. n. 2.434 de 30.10.67, que pôs à disposição da Academia Catarinense de Letras de Florianópolis, Janete Magalhães Pery, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escola Isolada de "Nova Ibica", município de Modelo), até 31.12.68.

O decreto n. 2.500, de 21 de novembro de 1967, que colocou Heloisa Helena Fernandes Norner, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência PV-I, à disposição da Justiça Eleitoral, da cidade de São José do Cedro, até 31 de dezembro de 1968.

Decretos de 7 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Umberto Bragaglia, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, padrão CC-20, da Secretaria dos Negócios da Educação e Cultura.

Decretos de 8 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover a pedido:

De acordo com o art. 45, da lei n. 2.293, de 27.2.1960:

Terezinha do Carmo Osório,

ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Presidente João Goulart", da cidade de Balneário de Camboriú, para o Grupo Escolar "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis.

Diva Geisler Sartoretto, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Alegre do Marco, para as Escolas Reunidas de Passo das Antas, ambas no município de Abelardo Luz.

Otilia de Amorim Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "Prefeito de Aguiar", de Escalvado, para as Escolas Reunidas "Profa. Antônia Higini da Graça Moura, de Itajuba, ambas no município de Barra Velha.

Ana Regina Fáveri, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas Caetano Bez Batti, Bairro da Estação, para o Grupo Escolar "Prof. Padre Schuller", distrito de Cocal, ambos no município de Urussanga.

Maria Fernandes Selhorst, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Ribeirão Cipriano, município de Salete, para a Escola Isolada de Rio Areão, município de Rio Fortuna.

Remover, por permuta:

De acordo com o art. 47, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Marisa Rita Lemos, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de São Sebastião do Bom Retiro, município de Irineópolis, para a Escola Isolada de Timbó, de Poço Preto, município de Irineópolis, e desta para aquela Roberto Basischauer, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2.

Maria Silva Soares, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Sergio Lopes Falcão", da cidade de Meleiro, para o Grupo Escolar "Profa. Ana Machado Dal Toé", de Morro Grande, município de Meleiro, e deste para aquele, Lúcia Nunes Cardiga, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5.

Exonerar, a pedido:

De acordo com o art. 52, § 1º, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Alzira Hessmann, do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis), a contar de 1º de junho de 1968.

Edite Maria de Aquino, do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (à disposição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESCO), a contar de 15 de julho de 1968.

Tornar sem efeito:

O decreto ref. n. 1.304 de 8.7.68, na parte que declarou estável Oliveira de Souza, de acordo com o art. 193, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com a lei n. 3.991, de 13.6.67, com classificação na T. N. M., referência PV-1 (Escola Isolada de "Furna Santa Luzia", distrito e município de Vidal Ramos).

O decreto n. 206 de 13 de fevereiro de 1968, que nomeou por con-

COMUNICAÇÃO

A Direção da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina comunica que a partir do mês de setembro próximo, está Repartição estará funcionando com todas as suas instalações no novo prédio, situado no Bairro de Saco dos Limões.

Salomão da Silva Mattos — Diretor.

curso Rute Maria Cavinati, para

exercer o cargo de Professor Normalista, padrão MM-21 do Quadro Geral do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Monsenhor Augusto Zucco" de Centro do Itinga, município de Tijucas), por não ter assumido o exercício no prazo legal.

O dec. ref. n. 1.304 de 8.7.68, na parte que deu estabilidade a Edith Zorzo, de acordo com o art. 193, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com a lei n. 3.991, de 13.6.67, com classificação na T. N. M., referência PV-1 (Grupo Escolar "Hermínio Heusi da Silva", município de Romelândia).

Retificar:

O decreto n. 1.176 de 10.6.68, que lotou Layr Odete Domingues Philippi, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão PF-9, na Inspeção Escolar da 97ª Circunscrição, com sede na cidade de São José, na parte referente a Circunscrição, que deverá ser: 20ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de São José, e não como consta no referido decreto.

Revigorar:

O dec. ref. n. 732 de 25.5.65, na parte que pôs à disposição da Secretaria de Educação e Cultura (Biblioteca Pública do Estado), Zélia Maria de Souza Siqueira, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, enquanto durar o curso que frequenta.

Portarias de 1º de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Ligismundo de Ednarski, das funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Descanso.

Designar:

Afonso Henrique Delambert de Oliveira, Capitão da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Distrital de Polícia de Pessegueiro, município de Guarujá do Sul.

Mário de Jesus Ranger, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Pinheiro Preto.

Afonso Langhammer, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Rio Negro.

Osni Sandrini Kirchner, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Armazém.

João Pedro Duarte, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de São José do Cerro.

Nildo Coelho Werner, para exercer as funções de Suplente do Delegado Distrital de Polícia de Palmeiras, município de Lages.

Hermógenes Maria dos Santos, 1º Tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Laguna.

Oswaldo Persuhn, para exercer as funções de Delegado Distrital de Polícia de Santa Maria, muni-

cípio de Benedito Novo.

Ernestino Antônio Felipe, para exercer as funções de Suplente de Delegado Distrital de Polícia de Santa Maria, município de Benedito Novo.

João Jacob Kaiser, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia no município de Maravilha.

Oswaldo Paulo Martins, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Distrital de Polícia de Barra Clara, município de Angelina.

João de Deus, para exercer as funções de Delegado Distrital de Polícia de Ibiã, município de Tangará.

Ewaldo C. Trentini, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia de Palmitos.

Oliveira da Silva Lessa, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Petrolândia.

Lirio Fusinato, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia no município de Salete.

Gercino Albino, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Presidente Getúlio.

Artur Hasse, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Agrolândia.

Gabriel Blasius, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Dona Ema.

Gracilio Ribeiro, para exercer as funções de Suplente do Delegado de Polícia no município de Fraiburgo.

Retificar:

O ato datado de 21.06.68, que designou Hamilton José Hubner, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Petrolândia, que deverá ser Hamilton José Hubner, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado e não como consta no referido ato.

O ato datado de 4.07.1968, que designou Ernesto José Bertol, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Descanso, na parte referente ao nome que deverá ser Ernesto Salvador Bertol, e não como consta no referido ato.

Dispensar:

Egídio Rocha, das funções de Suplente do Delegado de Polícia de Presidente Getúlio.

Avelino Cardoso, das funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Agrolândia.

Heinrich Schreiber, das funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Dona Ema.

Jaco Niehues, das funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Salete.

Rodolfo Schilke, das funções de Suplente do Delegado de Polícia do município de Palmitos.

Hermógenes Maria dos Santos, 1º Tenente da RR, da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Laguna.

Plínio Benício da Silva, das funções de Delegado de Polícia do município de Lauro Müller.

Nereu Giordani, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Modêlo.

Avelino Antônio de Souza, 2º Tenente RR. da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia de Navegantes.

Osmi Sandrini Kirchner, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de São Ludgero.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 123, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Amauri de Paula Nunes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (G. E. "Edith Gama Rames" — Capoeiras), de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 16 de novembro de 1950 e 16 de novembro de 1960, para gozá-la em período integral.

A Maria de Lourdes Silva de Bem, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (EE. RR. Exp. Jovino Salvador da Silva — Laguna), de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 25 de agosto de 1956 e 25 de agosto de 1966, para gozá-la em período integral.

A Mônica Fovalá Grzebieluchas, ocupante da função de Professor Não Titulado, referência PV-I, da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura (EE. RR. "Prof. Francisco Brasinha Dias", mun. de Descanso), de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 13 de abril de 1952 e 13 de abril de 1968, para gozá-la em período integral.

Portarias de 2 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

O dr. Cesar José d'Elia, Médico Sanitarista Contratado, para exercer a função de Chefe do Centro de Saúde de Tubarão (8º Distrito Sanitário), símbolo 2-FG.

O doutor Ivanildo Nunes de Albuquerque, ocupante do cargo da classe PF-17 da carreira de Médico Leprológico, do Quadro Geral do Poder Executivo (Hospital Colônia "Santa Tereza"), para responder pela Direção do referido Hospital, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, dr. Vitor Mendes de Souza, conforme dispõe o art. 95, parágrafo 2º, da lei n. 198, de 18.12.954.

Maria José Paladini, Professora Normalista, padrão PF-5, (Grupo Escolar "Hercílio Deeske", de Velha Central, município de Blumenau), para ter exercício no Grupo Escolar "Marcos Konder", de Ilhota, município de Ilhota, até 31.12.68.

Marilene da Costa, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, para responder pela direção do Grupo Escolar "Profa. Maura de Senna Pereira", da cidade de Pinheiro Preto, a contar de 1º de março de 1968, percebendo a gratificação mensal de NCr\$ 10,00.

Maria da Cruz Willain, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, para responder pela direção do Grupo Escolar "Paulo Bauer", de Colônia, município de Itajaí, no período de 15 de junho a 15 de dezembro de 1968 em substituição a professora licenciada Marley Maria Bertti Alves, percebendo a gratificação mensal de NCr\$ 40,00.

Leci Lonete da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, (Escola Isolada de "Santa Teresinha", município de Scara), para ter exercício na Escola Isolada de "Garapuvú do Sul", município de Sombrio, até 31.12.68.

Prorrogar:

Até 31 de dezembro de 1968, o ato de 12 de dezembro de 1967, que pôs a disposição da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaga, Laiza Caruso Mac Donald, ocupante do cargo da classe PF-9 (C-29) da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado).

Portarias de 5 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Rosa Cúrcio, Professora Normalista, padrão PF-5, de responder pela direção do Grupo Escolar "Arg. São José", da cidade de Florianópolis, a contar de 11 de junho de 1968.

Conceder licença:

De acordo com o art. 121, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Dora John Baptista, Lente Catequístico, padrão PF-15 (Colégio Normal Governador Celso Ramos, da cidade de Joinville), de um (1) ano, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a contar de 1º de agosto de 1968.

Designar:

Salete Zapelini, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5 (Grupo Escolar "José Zanchetti", município de Abdon Batista), para exercer a função de Supervisora da Merenda Escolar no município de Urubici.

Ariete Corrêa Domingos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Dolcina Leite de Medeiros", município de Araranguá), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Fernando Walter", de Congonhas, município de Tubarão, até 31 de dezembro de 1968.

Maria Vendrame, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar Professora Jurema Savi Milanez, município de Quilombo), para ter exercício no Grupo Escolar José do Patrocínio, município de Siderópolis, até 31

Portaria de 14 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

O dr. Armando Calil Bulos, Secretário Sem Pasta, para representar o Governo do Estado na reunião de assembleia geral extraordinária do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A., a realizar-se no próximo dia 19 do corrente, com início às 10 horas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILA

No título do dr. Max Paulo Baier, ocupante do cargo de Promotor Público da comarca de Blumenau, 2ª Vara, de quarta entrância, foi proferida a seguinte apostila: "Diante do disposto no artigo 114, § 1º, da Constituição Estadual e lei n. 2.913, de 21 de novembro de 1961, art. 94, o portador do presente título passou a perceber, a partir do dia 18 de setembro de 1965, a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços públicos. Procuradoria Geral do Estado, em Florianópolis, 12 de agosto de 1968. Helio Rosa, Procurador Geral do Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO ESPECIALIZADA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Edital n. 119-68

Nos termos da lei n. 802, de primeiro de dezembro de 1952 e decreto n. 442, de 25.8.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, acerca do pedido feito pelo senhor Braz Fernandes Felipe, para explorar uma linha de transportes coletivos em ônibus, entre os municípios de Jaguaruna e Criciúma, via Morro Grande, Olho D'água, Rio Acima, Urussanga Velha, Vila Nova e Içara com partidas de Jaguaruna às 06,30 e 13,00 horas e de Criciúma às 11,30 e 17,00 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, será aberta a concorrência pública.

Florianópolis, 9 de agosto de 1968. Nagib Jabôr, diretor da divisão especializada de transportes coletivos.

Edital n. 120-68

Nos termos da lei n. 802, de primeiro de dezembro de 1952 e decreto n. 442, de 25.8.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, acerca do pedido feito pela Empresa Auto-Viação São João Ltda., para estabelecer mais 2 (dois) horários em sua linha que explora entre Criciúma — Tubarão, pretendendo sair de Criciúma às 11,00 horas e de Tubarão às 13,43 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, serão autorizados os novos horários solicitados.

Florianópolis, 9 de agosto de 1968. Nagib Jabôr, diretor da divisão especializada de transportes coletivos.

Edital n. 121/68

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação acerca do pedido feito pelo Expresso Princesa

dos Campos Ltda., para alterar o horário em sua linha que explora entre Abdon Batista — Lajes, pretendendo sair de Lajes às 12,30 horas, ao invés de 11 horas, como vem fazendo.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, será autorizado a alteração solicitada. Florianópolis, 13 de agosto de 1968.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

Edital n. 122/68

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação acerca do pedido feito pela Empresa Haverroth Ltda., para estabelecer mais 2 (dois) horários em sua linha que explora entre Ituporanga — Rio do Sul, pretendendo sair de Rio do Sul às 14,40 horas e de Ituporanga às 17 horas, e alterar ainda a mesma linha, o horário de saída de Rio do Sul, das 16 horas para às 16,15 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, serão autorizados os novos horários e a alteração solicitada.

Florianópolis, 13 de agosto de 1968.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

Edital n. 123/68

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação acerca do pedido feito pela Empresa Reunidas Ltda., para estabelecer mais 2 (dois) horários em sua linha que explora entre Curitiba — Lajes, pretendendo sair de Curitiba às 9 horas e de Lajes às 11,30 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, serão autorizados os novos horários solicitados.

Florianópolis, 13 de agosto de 1968.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

PORTARIA N. 10

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o decreto n. SF-13.06.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o contrato de locação, publicado por esta portaria, que entre si fazem a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e a sra. Odete Livramento Valente, referente ao prédio sito à Praça Lauro Müller n. 2, nesta Capital, para funcionamento do Departamento Central de Compras.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 16 de fevereiro de 1968.

Ivan Luiz de Mattos, Secretário.

Termo de contrato de locação do prédio situado à Praça Lauro Müller n. 2, em Florianópolis, que entre si fazem o Governo do Estado e a sra. Odete Livra-

mento Valente, na forma abaixo:

Locador — Odete Livramento Valente.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo sr. dr. Rubens Victor da Silva, presidente do Departamento Central de Compras.

Objeto — Locação do prédio sito à Praça Lauro Müller n. 2, em Florianópolis, que se destina ao funcionamento do Departamento Central de Compras.

Prazo — O prazo de locação do prédio é de um ano, a contar de janeiro de 1968.

Verba — Correrá a despesa correspondente no exercício de 1968, pela verba n. 65 do Departamento Central de Compras.

Aluguel — O aluguel é de NCr\$ 350,00 nos meses de janeiro a junho e de NCr\$ 375,00 de julho a dezembro do ano de 1968, sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo Departamento Central de Compras.

AVISO DE CREDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que em data de 29-03-68, encaminhei ao sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 9.411,94, de acordo com a relação n. 20 e empenho n. 7 da verba 3.1.5.0/01, relativa a "Dívidas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — NCr\$ Valores

Aciofi Venâncio da Silva — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Admar Alvin Machado — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Agenor Luiz Martins — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Alberto Silvano Lucio — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Aldiceo Firmiano da Silva — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Alino Manoel Soares — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Amilton Jonatos de Barcelos — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Antônio Florentino Pacheco — Florianópolis — 1965 — 64,08.
Antônio Lucas Feisberto — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Cid Conceição Moreira — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Ciro Silvano Pereira — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Dato Cordeiro — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Hermínio Virgínio Martins — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
João Batista de Aguiar — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
João Lino dos Santos — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
João Sabino Ferreira — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
José Idalino da Silva — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
José Manoel do Nascimento — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
José Serafim da Rosa — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Leoneu Epitáfio Camou — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Marcelino Maia — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Marcos Idalino da Silveira — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Olavo Martins — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Osni Ramos da Silva — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Oswaldo Hercílio de Aguiar — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Pedro Souza — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Sebastião Jaime de Assis — Florianópolis — 1965/66 — 201,14.
Valdenésio Leopoldo Wagner — Florianópolis — 1964/66 — 352,24.
Total geral — NCr\$ 9.411,94.

AVISO DE CREDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 15-08-68, encaminhei o sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 346,58, de acordo com a relação n. 14 e empenho n. 2 da verba 3.1.5.0/01 relativa a "Dívidas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — NCr\$ Valores

Esther Soares de Carvalho — Canoas — 1961/62 — 65,68.
Esther Soares de Carvalho — Canoas — 1962 — 277,90.
Total geral — NCr\$ 346,58.

AVISO DE CREDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 25-03-68, encaminhei o sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 180,31, de acordo com a relação n. 15 e empenho n. 2 da verba 3.1.5.0/01 re-

lativa a "Dívidas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — NCr\$ Valores
Custódia Maria da Silva Tavares — Tubarão — 1965 — 171,00.
Custódia Maria da Silva Tavares — Tubarão — 1960/61 — 9,31.
Total geral — NCr\$ 180,31.

AVISO DE CREDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 04-04-68, encaminhei ao sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 8.593,24, de acordo com a relação n. 21 e empenho n. 8 da verba 3.1.5.0/01, relativa a "Dívidas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — NCr\$ Valores

Acadius José Kroetz — Pôrto União — 1964 — 5,52.
Aci Pascoal Pereira — Florianópolis — 1965 — 7,65.
Ada Garcia dos Anjos — Jaguapuma — 1963/64 — 92,72.
Adelaide B. Agostini — Descanso — 1965 — 119,50.
Adelaide B. Agostini — Descanso — 1965 — 7,00.
Adelaide Vieira de Oliveira — Florianópolis — 1965 — 10,50.
Adelcio Cabral da Silva — Florianópolis — 1965 — 7,00.
Adelia Feijreira Teixeira — Mirim — 1965 — 1,55.
Adolfo Chierighini Neto — Florianópolis — 1965 — 25,88.
Alaide Fontoura de Liz — São José do Cerrito — 1965 — 17,50.
Albano Gillioli — Caxambu do Sul — 1962 — 14,46.
Alcino Silva Filho — Itajaí — 1963 — 23,60.
Alice Grechi Arcari — Araranguá — 1962/64 — 47,39.
Alice Irene Wittlich Iarroscheski — Canoas — 1964 — 43,75.
Almita Anita Driemeier — Ipumirim — 1965 — 70,00.
Altino de Almeida Rocha — Chapecó — 1962 — 21,00.
Alvina Daminelli — Criciúma — 1965 — 6,90.
Ana Bonin Dallmann — Grão Pará — 1962 — 13,74.
Ana Maria Euhner — Pôrto União — 1963 — 176,80.
Ana Rosa de Jesus — Içara — 1961 — 21,12.
Anália Maria Savaris Dagostini — Siderópolis — 1965 — 196,00.
Antenor Borges Rodrigues — São Francisco do Sul — 1965 — 230,17.
Antônio Oliveira da Silva — Laguna — 1965 — 35,00.
Antonietta Juliani de Oliveira — Campo Erê — 1965 — 49,00.
Armanda Perroni de Almeida — Curitiba — 1965 — 28,00.
Arnaldo Mainchein de Souza — São José — 1965 — 84,00.
Assis Nunes de Bem — São Joaquim — 1965 — 126,00.
Atilio Luiz da Silva — Capão Alto — 1965 — 21,36.
Augusto Pires Cordeiro — Herval do Oeste — 1965 — 195,80.
Augusto Souza — Canoinhas — 1962 — 100,35.
Aurelino Espindola — São João Batista — 1963 — 30,00.
Aurélio Esau de Medeiros — Imauí — 1965 — 70,00.
Gracelina Souza de Jesus — São José — 1965 — 20,43.
Hélio de Mello — Itajaí — 1963 — 125,00.
Hérica Cabelotto Savaris — Morro da Fumaça — 1961/64/65 — 125,39.
Hortência da Costa — Videira — 1963 — 90,00.
Ida Lidia Araújo Ruiz — Florianópolis — 1965 — 42,00.
Idalina Martins Medeiros — Gravatal — 1959/62 — 44,85.
Irmã Gisela (Elza Hommel) — Cocal — 1963/64/65 — 44,32.

Irma Ignez Caglione — Rio d'Oeste — 1965 — 1.101,78.

Irma Magnani — Trombudo Central — 1965 — 25,20.

Irma Terezinha Antunes — Braço do Norte — 1965 — 220,45.

Isabel Domingos Rodrigues Soares — Rio Miguel — 1965 — 17,50.

Isabel Winiarski — Itapopolis — 1964 — 26,00.

Isolina Custódia Martins — Imbituba — 1963/65 — 211,45.

Ivo Corte — Blumenau — 1965 — 4,92.

Ivo José Jaeger — Itapiranga — 1965 — 42,00.

Izabel Mattos Mota — Três Barras — 1965 — 76,50.

Izabel Mattos Mota — Três Barras — 1965 — 41,00.

Izabel Olga Gonçalves — Jaguapuma — 1965 — 211,87.

Joana Wolf Lemke — Volta Grande — 1965 — 216,00.

João Maria de Araújo — Indaial — 1963 — 6,00.

João Maria Rodrigues Triple — Lajes — 1964/65 — 240,00.

João Venancio dos Santos — Laguna — 1965 — 21,60.

Joaquina Terezinha Matos de Lima — Urubici — 1965 — 10,50.

Jose Barreto Bossie — Itajaí — 1964 — 176,85.

José da Silva Fontes — Volta Grande — 1964 — 65,43.

Julio Pereira do Amaral — Blumenau — 1965 — 59,50.

Laura C. da Fonseca — Chapecó — 1963 — 14,00.

Leandino Luiz Teixeira — Imbituba — 1964/65 — 105,88.

Leão Basilio Correa — Laguna — 1965 — 21,89.

Lemce Martins Ungaretti — Laguna — 1965 — 21,04.

Leonor Alves Eising — Salete — 1965 — 39,60.

Lia Mariene Cascas — Bom Retiro — 1961 — 22,75.

Lucia Luz Verissimo — Biguaçu — 1964 — 207,00.

Luci Luz Verissimo — Biguaçu — 1964 — 15,00.

Luiza Maria da Silva — Florianópolis — 1965 — 38,50.

Manoel Inacio Machado — Florianópolis — 1963/65 — 355,58.

Maria Alves Pessoa — São João Batista — 1963/66 — 594,53.

Maria Barzan De Menech — Siderópolis — 1967/59/60 — 62,75.

Maria do Carmo Ribeiro Machado — Urubici — 1963/64 — 41,00.

Maria Emma Silveira — Blumenau — 1963/65 — 246,82.

Maria Jacinta dos Santos — Florianópolis — 1965 — 48,57.

Maria Martins Piai — São José — 1963 — 2,06.

Maria Terezinha N. Cardigo — Meleiro — 1965 — 89,60.

Mariada Rosemarie Mallock — Jaraguá do Sul — 1965 — 29,59.

Santina Lima e Silva — Florianópolis — 1967 — 557,80.

Selma Aparecida Pereira — São José do Cerrito — 1965 — 246,45.

Silvio Michels — Romelândia — 1965 — 15,00.

Suzana Canning — Rio Fortuna — 1965 — 32,60.

Urbano Freiberg — Bom Retiro — 1964 — 38,65.

Valdevino José Vicente — Herval do Oeste — 1965 — 31,50.

Valerina Cardoso Magnus — São João do Sul — 1961/62 — 55,40.

Verônica Machado — Imauí — 1964/65 — 398,78.

Virgílio Sens — Ituporanga — 1963 — 6,00.

Waldir Camilo — Florianópolis — 1965 — 21,00.

Waldir Camilo — Florianópolis — 1965 — 10,50.

Zada da Silva Wolf — Florianópolis — 1964 — 24,68.

Zelena Inez Dias — Santo Amaro da Imperatriz — 1965 — 19,94.

Zelina Cordeiro Simão — Itajaí — 1961/65 — 79,66.

Zulma Baldisera — Içara — 1961 — 32,78.

Total geral — NCr\$ 8.593,24.

NOVA PATRIA COMPANHIA DE SEGUROS

Assembléia geral extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 1968, às 16 horas, na sede social, sita à rua Pedro Ferreira, n. 82, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) — Apreciação da exposição justificativa de motivos da diretoria, para a transferência da sede social da companhia, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- 2) — Proposta da diretoria já com o parecer favorável do conselho fiscal, para o aumento do capital social.
- 3) — Alteração dos estatutos sociais.
- 4) — Apreciação sobre a renúncia da diretoria e do conselho fiscal e eleição dos novos membros.
- 5) — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Desta data, até a próxima assembléia geral extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 14 de agosto de 1968.
Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Irineu Bornhausen, diretor-comercial.

Carlos Otaviano Seára, diretor-gerente.

Dr. Francisco Santos Lins, diretor-tesoureiro.

(3x1) (4714)

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 1968, às 16 horas, na sede social, sita à rua Pedro Ferreira, n. 82, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Apreciação sobre a proposta da diretoria, já com o parecer favorável do conselho fiscal, para o aumento do capital social.
- b) Alterações dos estatutos sociais.
- c) Apreciação sobre a renúncia da diretoria e do conselho fiscal, e eleição dos novos membros.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Desta data até a próxima assembléia geral extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 14 de agosto de 1968.

Irineu Bornhausen, diretor-presidente.

Genésio Miranda Lins, diretor 1º vice-presidente.

Hercílio Decke, diretor 2º vice-presidente.

Carlos Otaviano Seára, diretor-comercial.

Dr. Francisco Santos Lins, diretor-tesoureiro.

Cesar Ramos, diretor-adjunto.

(3x1) (4715)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Súmula da ata da 1.244ª sessão ordinária do TC., realizada a 25-7-68

PRESIDÊNCIA — Ministro Antônio Gomes de Almeida.

PROCURADOR: Doutor Wilson Abraham.

PROCESSOS: Natureza — Registrados — Adiados

— Quitados

Prest. de contas — 1.

Empenhos simples — 8 — 1 —

Empenhos p/adiant. — 13 —

Diversos — 67 — 2 —

Súmula da ata da 1.245ª ordinária do TC., realizada a 30-7-68

PRESIDÊNCIA — Ministros Antônio Gomes de Almeida e Paulo de Tarso da Luz Fontes.

PROCURADOR — Doutor Saul de Oliveira.

PROCESSOS: Natureza — Registrados — Adiados

Empenhos simples — 35 —

Empenhos p/adiant. — 7 —

Diversos — 116 — 3.

Súmula da ata da 1.246ª sessão ordinária do TC., realizada a 1-8-68

PRESIDÊNCIA — Ministro Antônio Gomes de Almeida.

PROCURADOR — Doutor Wilson Abraham.

PROCESSOS: Natureza — Registrados — Adiados

— Quitados — Glosados

Prest. de contas — 9 — 42 —

1.

Empenhos simples — 17 — 2 —

Empenhos p/adiant. — 24 — 1 —

Diversos — 26 — —

Súmula da resenha de 23 a 27 de julho de 1968

MINISTRO SEMANÁRIO: Cláudio Barbosa Lima.

Espécies — & Registrados: Róis

processos — Processos diligência

— Processos sobrestados — Processos estornados — Processos ao plen.

Empenhos — 160 — 4.

Adiantamentos — 30 —

Distribuição de crédito — 1.

Total — 190 — 5.

Súmula da ata da 98ª sessão extraordinária do TC., realizada a 21-7-68

PRESIDÊNCIA: Ministros Antônio Gomes de Almeida e Paulo de Tarso da Luz Fontes.

PROCURADOR: Doutor Wilson Abraham.

PROCESSOS: Natureza — Registrados — Adiados

Prest. de contas — 320 — 15.

Súmula da ata da 99ª sessão ex-31-7-68

PRESIDÊNCIA: Ministro Antônio Gomes de Almeida.

PROCESSOS: Natureza — Registrados — Adiados

— Glosados.

Prest. de contas — 244 — 22 — 2

Requer 413.736,83 m2, lugar: Rio da Pratinha, confrontações: norte, devoluto; sul, Emílio de Melo; leste, Rio da Pratinha; oeste, Josafat Simbalista.

13º) Jorge Alves: Requer 205.400,00 m2, lugar: Pinhal, confrontações: norte, João Simões dos Santos; sul, Jorge Alves e Bernardo V. do Prado; leste, Jaime Alves; oeste, Clemente Grein.

Distrito e município de Balneário de Camboriú

14º) Argentina da Rocha: Requer 33.038,80 m2, lugar: Morro do Boi, confrontações: norte, Travessão Estevão Linhares; sul, Maria Rocha Cabral; leste, BR-101; oeste, Travessão José Maria.

15º) Mário José Rocha: Requer 16.209,37 m2, lugar: Mato de Camboriú, confrontações: norte, Amândio José Rocha; sul, Patrício da Silva; leste, José Joaquim da Silva; oeste, Estrada Municipal.

15º) João Antônio do Prado: Requer 25.668,44 m2, lugar: Mato de Camboriú, confrontações: norte, Abdon E. Batista; sul, José Antônio do Prado; leste, Oceano (terras de marinha); oeste, Estrada.

16º) Isaias Serrão: Requer 124.352,28 m2, lugar: Morro do Boi, confrontações: norte, devoluto e José Francisco Borges; sul, Mercedes Maria de Jesus; leste, Estrada; oeste, Travessão dos Airosos.

17º) Amândio José da Rocha: Requer 20.450,88 m2, lugar: Mato de Camboriú, confrontações: norte, Estrada Municipal; sul, Maria José Rocha, José J. da Silva e Caminho; oeste, Estrada Municipal.

18º) Maria Rocha Cabral: Requer 26.098,92 m2, lugar: Morro do Boi, confrontações: norte, Argentina Rocha; sul, Eduvirges Diogo Ramos;

leste, BR-101; oeste, Travessão José Maria.

Distrito de Enseada de Brito — Município de Palhoça

19º) Ireno Lino Marques: Requer 685.251,42 m2, lugar: Abardão, confrontações: norte, devoluto; sul, Osmar E. de Souza; leste, BR-101; oeste, requerente.

20º) Osmar Esperidião de Souza: Requer 457.139,55 m2, lugar: Abardão, confrontações: norte, Ireno Lino Marques; sul, Osmar E. de Souza; leste, BR-101; oeste, Arroio do Abardão.

Distrito e município de Lebon Régis

21º) João Ferlin Sobrinho: Requer 174.688,91 m2, lugar: Serra da Esperança, confrontações: norte, Joaquim F. dos Santos; sul, José Rizzo; leste, Rio Anta Magra e José Rizzo; oeste, Graciliano França Pinto e Joaquim T. dos Santos.

Distrito e município de Itapema

22º) Temóteo Ignácio Gomes: Requer 66.491,24 m2, lugar: Sertão dos Morretes, confrontações: norte, Travessão Geral; sul, Temóteo Ignácio Gomes; leste, Laurinda Clava Batista e Temóteo Ignácio Gomes; oeste, Travessão Geral e devoluto.

E para que ninguém alegue ignorância foi lavrado o presente edital do qual foram extraídas cópias destinadas a serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos dos municípios, supra citados.

Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, Florianópolis, 09 de agosto de 1968.

Hélio Mário Guerreiro, Presidente.

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA — IRAAC

PRAZO DE 30 DIAS

Edital n. 29/68

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, faz Público para conhecimento de quem interessar possa que as petições requerendo terras devolutas, cujos municípios, números, áreas, situação, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados se acham neste Instituto com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido de trinta dias, findo o qual e não havendo contestação, serão as ditas petições encaminhadas ao Conselho Administrativo para despacho final e expedição do respectivo título definitivo.

Município de Biguaçu

1º) Júlia Machado Coutinho: Requer 4.151,02 m2, lugar: Tijupinhãs, confrontações: norte, Antônio Simão; sul, herdeiros de José Augusto Anderson; leste, herdeiros de Antônio Simão; oeste, Faixa da Estrada Federal.

Município de Florianópolis

2º) Lindomara A. Bittencourt: Requer 8.655,92 m2, lugar: Carianos, distrito de Ribeirão da Ilha, confrontações: norte, Imobiliária Ressacada Ltda.; sul, Idem; leste, Imobiliária Ressacada Ltda.; oeste, Idem.

Distrito e município de Papanduva

3º) Ema Duffeck Grein: Requer 80.996,22 m2, lugar: Pinhal, confrontações: norte, Júlio Roscam Grein; sul, Júlio Roscam Grein; leste, Josafat Sembalista; oeste, Antônio Grein Bueno.

4º) Severo Palevoda: Requer 59.713,65 m2, lugar: Rio da Pratinha, confrontações: norte, devolutas; sul, Estrada Municipal; leste, João Czarni; oeste, devoluto.

5º) Antônio Grein Bueno: Requer 2.933,81 m2, lugar: Pinhal; confrontações: norte, Júlio R. Grein; sul, Júlio R. Grein; leste, Ema Duffeck Grein; oeste, Jaime Alves.

6º) Ermelino Berto da Silva: Requer 281.445,53 m2, lugar: Rio da Pratinha, confrontações: norte, José Ezornei e José Paulino dos Santos; sul, Miguel Berto da Silva e Emílio Vicente; leste, José Paulino dos Santos e Emílio Vicente; oeste, Hezoro Berto da Silva e José Ezornei.

7º) Afredo Landowski: Requer 8.654,75 m2, lugar: Pinhal, confrontações: norte, Rio Guarani; sul, Miguel Papovicz; leste, Afredo Landowski; oeste, Miguel Papovicz.

8º) Antônio Grein Bueno: Requer 51.824,75 m2, lugar: Pinhal, confrontações: norte, devoluto; sul, Josafat Simbalista; leste, Estrada Municipal; oeste, requerente.

9º) José Ezornei: Requer 129.331,51 m2, lugar: Rio da Pratinha, confrontações: norte, Ermelino B. da Silva; sul, Júlio R. Grein e Ermelino B. da Silva; leste, Ermelino B. da Silva e Júlio R. Grein; oeste, Josafat Sembalista.

10º) Miguel Papovicz: Requer 145.091,34 m2, lugar: Pinhal, confrontações: norte, Alexandre Palevoda e Nivaldo Duffeck; sul, Pedro Papovicz; leste, Nivaldo Duffeck; oeste, Basílio Palevoda, Elena Palevoda, Afredo Landowski.

11º) Emílio Valente: Requer 22.343,05 m2, lugar: Rio da Pratinha, confrontações: norte, Paulino Martins dos Santos; sul, Ermelino Berto da Silva; leste, João B. da Silva e Rio Pratinha; oeste, Ermelino Berto da Silva.

12º) Paulino Martins dos Santos:

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Virto Jahn, em 8.8.68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor geral do DORSP.

Nome do contratado — Virto Jahn.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Técnico em Consertos de Armas.

Repatrição — Diretoria de Armas e Munições — Palhoça.

Remuneração — Nor\$ 215,00 (mensais).

Verba — (Item) seis (6).

Duração — Dois (2) anos.

Vigência — 25.8.68.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. José Bahia Spínola Bittencourt, em 8.8.68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor geral do DORSP.

Nome do contratado — José B. Spínola Bittencourt.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Médico — Chefe do setor materno — Infantil.

Repatrição — Departamento de Saúde Pública.

Remuneração — Nor\$ 500,00.

Verba — (Item) seis (6).

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 29.9.68.

RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DORSP — 16.7-68/229

O Governador do Estado de San-

ta Catarina, em data de 16 de Julho de 1968, nos processos referentes a concessão de Salário genitor, abaixo relacionados, exarou o seguinte despacho:

CONCEDA-SE N° — Interessado — Cargo — Vigência — Genitor

1 — Eva Padilha da Silva — Prof. G.E. Virginia P. da S. Gonçalves — Monte Carlo — Janeiro 68 — Maria Rita Padilha

2 — Zilda da Silva Luciano — Prof. EEERR. Padre Ernesto Seidl — Imarui — Outubro 65 — Luiza Maximiliana de Jesus

3 — Izene Grasso Comelli — Prof. EEERR. João M. de Souza — Gravatal — Janeiro 68 — Anilda Grasso Comelli

4 — Maria Beatriz Geremias — Prof. EE. RR. Sagrado Coração de Jesus — Tubarão — Outubro 67 — Malvina Clemente Geremias

5 — Maria de Lurdes Nunes Moser — Prof. EEERR. Gabriel Cunha — Brusque — Janeiro 68 — Zulmira Clarinda da Silva Nunes

6 — Lidio Vargas — Servente G. E. Dom João Becker — Brusque — Janeiro 68 — Magdalena P. Vargas

7 — Ida Walter Neis — Prof. Esc. Louro — Antônio Carlos — Janeiro 68 — Maria Zimmermann Walter

8 — Vónea Léa C. Ferreira — Prof. G.E. Gov. Aderbal R. da Silva — Tubarão — Janeiro 68 — Antonia Zardo Citadin

9 — Alina Gloria Pizzetti de Carvalho — Prof. G.E. Prof. Maria da G. Silva — Criciúma — Novembro 67 — Cecília M. Pizzetti

10 — Jurema Antonio Wagnêr — Prof. EEERR. Oscar R. da Nova — Joacaba — Janeiro 68 — Eli-

zia Lopes Wagner
11 - Adalberto Borba - Vig.
Mesa. Coísta Santana - Janeiro
68 - Pol. Otilia Francisca Freitas
12 - Nereia Geraldina Freitas
- Servente Romo Nersu Ramos -
Janeiro 68 - Geraldina Maria
Freitas
13 - Emília Borba Carvalho -
Prof. Esc. Borro Grande - Ara-
quari - Janeiro 68 - Conceição
Silveira de Borba
14 - Edina da Silva Schmitt -
Prof. Esc. Braço Macacás - Cam-
borim - Janeiro 68 - Maria da
Silva
15 - Lurdete Maria Salm -
Prof. Esc. Faxinal da Estrela -
Brusque - Janeiro 68 - Maria
da S. Salm
16 - Nelson Wagner - Prof. G.
E. Prof. Patrício J. de Oliveira -
Cunha Parã - Janeiro 68 - Luiza
Clara Wagner
17 - Celso Manoel Paes - Bo-
del Colegio Normal Senador Fran-
cisco B. Gallotti - Tubarão -
Janeiro 68 - Julia Maria Paes

DORSP - 17-7-68/233

O Governador do Estado de San-
ta Catarina, em data de 17 de ju-
lho de 1968, nos processos refe-
rentes a concessão de salário fami-
lia, abaixo relacionados, exarou o
seguinte despacho:

CONCEDA-SE

Nº - Processo - Interessado -
Cargo Importância NCr\$ - A par-
tir de - Menor

- 1 - Aditamento - Lenir da Sil-
va Silveira - Prof. Esc. Indios -
Lages - + 5,00 - Junho 68 -
Sueli
- 2 - Aditamento - Lourdes Sgar-
borze - Prof. G.E. Romão de Sis-
ti - Conceição - + 5,00 - Maio
68 - Joel
- 3 - Aditamento - Maria Joana
Bittencourt Camara - Prof. Esc.
Senhor Bom Jesus - Herval D'
Oliveira - + 5,00 - Abril 68 - Mar-
cos
- 4 - Aditamento - Maria Es-
meralda Pereira - Escritura-
ria 119 Res. do DER - São Joa-
quim - + 5,00 - Janeiro 68 -
Iara
- 5 - Aditamento - Maria Bail -
Servente C.E. Prof. Marta Tava-
res - Rio Negrinho - + 5,00 -
Maio 68 - Marilda
- 6 - Aditamento - Nicolau Vill -
Eng. Serv. Comissão de Energia
Elétrica - + 5,00 - Junho 68 -
Marta
- 7 - Aditamento - Pierina B.
Bernardi - Prof. Esc. São Tiago
Quilombo - + 5,00 - Maio 68 -
Rosa
- 8 - Aditamento - Silvestre Las-
koski - Prof. Esc. Floresta -
Papandava - + 5,00 - Junho 68 -
Ana
- 9 - Aditamento - Terezinha de
Jesus Xavier da Rosa - Prof. Esc.
Senna Pereira - Neta - + 5,00 -
Março 68 - Valci
- 10 - Aditamento - Tereza Ro-
sa Daminielli - Prof. G.E. Pedro
Simon - Ermo - + 5,00 - Ja-
neiro 68 - Sidnei
- 11 - Aditamento - Tofila Sta-
chin - Prof. Esc. Vila Olsen -
Mafra - + 5,00 - Maio 68 -
Anta
- 12 - Aditamento - Tereza L.
Kujawski Nemetz - Prof. G.E. Dr.
Francisco Izabel - Mafra - +
5,00 - Abril 68 - Erián
- 13 - Aditamento - Vilma Cons-
tantino Tomazi - Prof. Esc. Es-
perança - Turvo - + 5,00 -
Maio 68 - Margaret
- 14 - Aditamento - Zenita Gior-
dani Bocardo - Prof. Esc. Rio
Maior - Urussanga - + 5,00 -
Janeiro 68 - Maurício
- 15 - Aditamento - Waldir Ro-

drigues - Tratorista D.F. e Defesa
da Produção - + 5,00 - Junho
68 - Waldir
16 - Aditamento - Irma For-
magini Testa - Servente E.E.R.R.
Dep. Massolmi - Xavantina - +
5,00 - Maio 68 - Solenir
17 - Aditamento - Lourdes Fas-
cin Candido - Prof. Esc. Barra do
Cedro - Meleiro - + 5,00 -
Maio 68 - Antônio
18 - Concessão - Anselmo Rech -
Prof. Esc. Ribeirão Miguel -
Luiz Alves - 5,00 - Fevereiro 68
- Isabel
19 - Concessão - Nila da Sil-
va Amaro - Servente E.E. R.R.
Prof. Edith P. Gonçalves Penha -
5,00 - Maio 68 - Gilberto
20 - Concessão - Maria Joana
Sartor Rosso - Prof. G.E. Silva
Alvarenga - Rio Maina - 5,00 -
Abril 68 - Marcio
21 - Concessão - Maria M. Del-
la Giustina Esmeraldino - Prof.
G.E. Dom Joaquim - Braço do
Norte - 5,00 - Maio 68 - Ana
Lúcia.

DORSP - 19-7-68/234

O Governador do Estado de San-
ta Catarina, em data de 19 de ju-
lho de 1968, nos processos refe-
rentes a concessão de salário fami-
lia, abaixo relacionados, exarou o
seguinte despacho:

CONCEDA-SE

Nº - Processo - Interessado -
Cargo Importância NCr\$ - A par-
tir de - Menor

- 1 - Aditamento - Avelino Al-
bino da Silveira - Aux. de Campo
Hosp. Colônia Santana - + 5,00 -
Julho 68 - Maria
- 2 - Aditamento - Alcides Fran-
cisco do Carmo - Vig. Peniten-
ciária do Estado - + 5,00 - Maio
68 - Dalma
- 3 - Aditamento - Antônio Al-
berto Dutra - Chefe do Serviço
S. do Trabalho e Habitação - +
5,00 - Julho 68 - Lélis
- 4 - Aditamento - Ana Finck -
Prof. Esc. Rio Molegui - Vidal
Ramos - + 5,00 - Março 68 -
Eliane
- 5 - Aditamento - Marta Lin-
hars - Servente Hosp. Inf. Edith
G. Ramos - + 5,00 - Março 68 -
Carlos
- 6 - Aditamento - Eusa Assun-
ção do Nascimento - Prof. G.E.
Gov. Ivo Silveira - Brusque - +
5,00 - Janeiro 68 - Reinaldo
- 7 - Aditamento - Manoel Ade-
lino Lopes - Trab. do IRASC -
+ 5,00 - Julho 68 - Jair
- 8 - Aditamento - Maria Clara
Rosa Silva - Prof. E.E.R.R. Cata-
rina D. Steffen - São João Ba-
tista - + 5,00 - Julho 68 -
Marcio
- 9 - Aditamento - Maria Salomé
de Medeiros Berto - Servente G.
E. Padre Miguel Giacca - Rio
Maina - + 5,00 - Junho 68 -
Raquel
- 10 - Aditamento - João Maria
Gonçalves - Prof. Esc. Pedra Pre-
ta - Rio dos Cedros - + 5,00 -
Maio 68 - Neusa
- 11 - Aditamento - Hely Carlos
de Souza - Assist. Técnico Tri-
bunal de Contas - + 5,00 - Jun-
ho 68 - Claudio
- 12 - Aditamento - Iraydes An-
tonia Spánia Sônego - Prof. G.
E. Cel. Marcos Rovaris - Criciú-
ma - + 5,00 - Março 68 - Mar-
celo
- 13 - Aditamento - Lauro Herzer -
Aux. de Col. Posto de Arrec. de
Uruguai - + 5,00 - Fevereiro 68
- Nadia
- 14 - Aditamento - Olga Mar-
colla Wisbeck - Prof. E.E.R.R. Prof.
Carlos Gevaerd - Brusque - +
5,00 - Abril 68 - Angélita
- 15 - Aditamento - Osman Moa-

cir Coelho - Trab. do IRASC -
+ 5,00 - Julho 68 - Maria
16 - Aditamento - Osmar Sil-
veira - Motorista Delg. de Seg.
Pública - + 5,00 - Janeiro 68
- Claudia
17 - Aditamento - Sebastiana
Bastos Marques - Prof. Centro
Ed. Vidal R. Junior - Lages - +
5,00 - Maio 68 - Francisco
18 - Aditamento - Terezinha
Vieira de Souza Felisbino - Prof.
E.E.R.R. Antonio D. da Rosa - Ar-
mazém - + 5,00 - Junho 68 -
Margareth
19 - Aditamento - Walter Alber-
to Johanson - Prof. Esc. Santa
Luiza - Vidal Ramos - 45,00 -
Março 68 - Carlos - Anita -
Norma - Delfa - Selma - Ida
Querino - Paulo - Mário
20 - Aditamento - Valentina
Junckes Simon - Prof. G.E. Ma-
noel G. Baltazar - Maracajá -
+ 5,00 - Maio 68 - Julio

DORSP - 22-7-68/235

O Governador do Estado de San-
ta Catarina, em data de 22 de ju-
lho de 1968, nos processos refe-
rentes a concessão de salário fami-
lia, abaixo relacionados, exarou o
seguinte despacho:

CONCEDA-SE

Nº - Processo - Interessado -
Cargo Importância NCr\$ - A par-
tir de - Menor

- 1 - Concessão - Araci Souza
Lehmann - Prof. Esc. Alfo Des-
quite - Bocaina do Sul - 55,00 -
Abril 68 - Afonso - Geovani -
Wilmar - Vera - Marlene - Ber-
nadete - Juarez - Gilberto -
Sandra - Jair
2 - Concessão - Mauri Fernan-
do Mafra - Insp. Aux. Postos Fis-
cais de Mafra - 5,00 - Janeiro
68 - Marcos
3 - Concessão - Mauri Fernan-
do Mafra - Insp. Aux. Postos Fis-
cais de Mafra - + 5,00 - Junho
68 - Marcelo
4 - Concessão - José Maria de
Jesus - Servente Hosp. Marieta
K. Bornhasen - Itajaí - 15,00 -
Janeiro 68 - Mario - José -
Luiz
5 - Concessão - Maria Efigê-
nia Custodio - Prof. G.E. José R.
Lopes - Garopaba - 5,00 - Mar-

ço 68 - Jorge
4 - Concessão - Maria Efigê-
nia Custodio - Prof. G.E. José R.
Lopes - Garopaba - + 5,00 -
Abril 68 - Marcio
5 - Santília Mariotti Borges -
Prof. Esc. Salinho Alfredo Wagner
- 5,00 - Janeiro 68 - Odair
6 - Concessão Salustiano Neto
Velho - Prof. Esc. Balsa do Gu-
beimin - Bocaina do Sul - 30,00
- Março 68 - Maria - Elizabeth
- José - Alceu - Camilo -
João
7 - Concessão - Terezinha Eli-
da Cunha - Prof. Esc. Alto Gar-
rafão - Vidal Ramos - 5,00 -
Junho 68 - Sueli
8 - Concessão - Natália Pu-
gak Lemos - Prof. Esc. Toldo de
Cima - Major Vieira - 20,00 -
Março 68 - Cecilia - Antonia -
Odete - Jorge
9 - Concessão - Luiz Anderson
dos Reis - Prof. S. de Educação e
Cultura - 5,00 - Maio 68 - Lu-
iz
10 - Concessão - Ivone Maria
de Carvalho - Atendente Hosp.
Inf. Edith G. Ramos - 5,00 - Ja-
neiro 68 - Ademilton
11 - Concessão - Ivone Maria
de Carvalho - Atendente Hosp.
Inf. Edith G. Ramos - + 5,00 -
Abril 68 - Adailton
12 - Concessão - Marilda dos
Santos Guedes - Prof. E.E.R.R. Ma-
jor J. Nunes Netto - Laguna -
5,00 - Maio 68 - Maysa
13 - Concessão - Jency Tereza
Persuhn - Prof. G.E. Raulino Horn
- Indaial - 5,00 - Maio 68 -
Luciane
14 - Concessão - Irlan Hailton
Leiria - Aux. Fisc. 10º Insp. Fisc.
- Lages - 5,00 - Junho 68 -
Andréa
15 - Concessão - Francisco Ma-
noel Corrêa - Prof. Esc. Itaniva
Imarui - 5,00 - Abril 68 - Clau-
dionor
16 - Concessão - Francisco
Claudio Machado - Escrivão de
Paz aposentado - Petrolândia -
10,00 - Janeiro 68 - Norma -
Ivone
17 - Concessão - Dilce Benta
de Souza - E.E.R.R. Prof. Rober-
lia Barreto - Imarui - 5,00 -
Junho 68 - Susimary
18 - Concessão - Aureacelia
Elias Zim - Prof. G.E. Coelho
Neto - Criciúma - 5,00 - Feve-
reiro 68 - André

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTÁRQUICAS

CONSELHO REGIONAL DE EN-
GENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA

AUTARQUIA FEDERAL

Edital

De ordem do senhor Presidente,
tomo público que o Conselho Re-
gional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da 10ª Região, deseja
comprar um imóvel, com área mí-
nima de 250 m2 (duzentos e cin-

quenta metros quadrados) localiza-
dos na zona central desta cidade.

As propostas deverão ser entre-
gues na sede do Conselho, à rua
Anita Garibaldi n. 33, nesta Capital,
das 14 às 18 horas até o dia 20 de
agosto de 1968.

Mauro Strugo Socas, diretor do
secretaria do CREA, da 10ª Região.

(3x1)

(4509)

(3x8)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Eu, Romano Novaki, declaro que
extraviel o certificado de proprie-
dade de uma motocicleta marca
BSA ano de fabricação 1952, motor
n. 77368, com 1 cilindro, de cor ver-
melho.

Criciúma, 29 de julho de 1968.

Romano Novaki

(3x1)

(4580)

Declaro, para os efeitos legais, o
furto do certificado de proprieda-
de do automóvel DKW Vemag Bel-
car, 1967, cor cinza prata, placa
17.41, pertencente a Léo Mauro
Xavier.

Florianópolis, 5 de agosto de
1968.

Léo Mauro Xavier

(Firma reconhecida).

(3x1)

(4561)

(3x8)

ESTATUTOS DO ESPLAN — ESCRITÓRIO CATARINENSE DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, prazo e objeto

Art. 1º — O ESPLAN — Escritório Catarinense de Planejamento Integrado, nestes estatutos abreviadamente denominado ESPLAN ou Escritório, é uma sociedade civil com sede e foro em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º — Seu objeto é a prestação de serviços técnicos sob a forma de pesquisas, pareceres, estudos, assessoramento, fiscalização, elaboração e implantação de projetos integrados de desenvolvimento, compreendendo os aspectos econômico, financeiro, físico-territorial, social e institucional.

Parágrafo único — Os serviços executados pelo Escritório ou por terceiros, por aquele subcontratados, terão sempre a responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado na especialidade a que se referirem.

Art. 3º — É indeterminado o prazo de sua duração.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 4º — Além dos signatários destes estatutos, poderão associar-se ao ESPLAN, mediante aprovação de pelo menos 2/3 de seus associados, profissionais liberais das mais diversas especialidades ou técnicos em assuntos ligados ao objetivo do escritório.

Art. 5º — A condição de associado não assegura, por si só, a participação nos trabalhos contratados pelo Escritório e nos seus respectivos resultados financeiros, o que dependerá, sempre, da execução dos encargos distribuídos pela diretoria.

Art. 6º — Além dos associados, a sociedade poderá congrega, como colaboradores eventuais, profissionais ou técnicos das mais diversas especialidades, na forma de regulamento aprovado por sua diretoria.

Art. 7º — Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pelo Escritório.

CAPÍTULO III

Da diretoria

Art. 8º — O Escritório será dirigido por uma diretoria constituída por um supervisor e um coordenador geral, eleitos pela assembleia geral dos associados, com mandato por dois anos, reelegíveis, os quais, conjunta ou isoladamente, representarão o Escritório ativo e passivamente, em Juízo e fora dele, praticando todos os atos de interesse da sociedade, inclusive a constituição de procuradores.

Parágrafo único — Como órgão assessor da diretoria, poderá funcionar um conselho de coordenadores, integrado por associados de livre escolha dos diretores, com as atribuições e poderes especificados em regime interno.

Art. 9º — Ocorrendo vaga na diretoria, o diretor remanescente, dentro em 15 dias da ocorrência, convocará a assembleia geral para deliberar sobre o preenchimento.

CAPÍTULO IV

Da assembleia geral

Art. 10 — A assembleia reunir-se-á por convocação da diretoria ou proposta da maioria absoluta dos associados, mediante edital publicado pelo menos duas vezes, no "Diário Oficial do Estado" ou jornal diário de sua sede, devendo a primeira publicação ser feita com pelo menos 8 dias de antecedência da data da reunião.

Art. 11 — Em primeira convocação, deverão estar presentes pelo menos 2/3 dos associados e, em segunda, qualquer número, sendo as deliberações tomadas pela maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 12 — Do edital de convocação constará a ordem do dia, ficando desde logo entendido que, não havendo "quorum" para a reunião em primeira convocação, a assembleia instalar-se-á meia hora mais tarde, com qualquer número.

Art. 13 — A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, na segunda quinzena de abril, para deliberar sobre o balanço do Escritório e demais assuntos de seu interesse e, nos anos pares, para proceder também à eleição de sua diretoria.

Art. 14 — Extraordinariamente, reunir-se-á a assembleia sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 15 — As atas das assembleias prescindem de publicação, salvo se deliberarem sobre modificação dos estatutos ou eleição de diretores, hipóteses em que serão publicadas por extrato no "Diário Oficial do Estado".

CAPÍTULO V

disposições finais

Art. 16 — Os presentes estatutos são reformáveis no todo ou em parte, por deliberação da assembleia geral.

Art. 17 — A diretoria, em regimento interno, ou normas gerais ou especiais de serviço, disporá sobre as condições e forma de admissão de colaboradores eventuais, sobre as normas de funcionamento do Escritório, com especificação das atribuições dos seus diversos setores, bem como sobre a forma e condições de execução dos serviços contratados.

Art. 18 — O Escritório se dissolverá por vontade expressa de 2/3 dos associados e nos casos previstos em lei, ressalvado, quanto a estes, o disposto no artigo seguinte, resolvendo os associados sobre o destino a ser dado ao patrimônio do Escritório.

Art. 19 — A renúncia ou morte de qualquer dos associados não dissolverá a sociedade, que continuará com os remanescentes, resolvendo-se de acordo com as regras do Direito comum sobre os direitos do renunciante e dos herdeiros do sócio falecido.

Disposição especial

São escolhidos para compor a primeira diretoria da sociedade, com mandato até a assembleia geral ordinária de 1970, os srs. Alcides Abreu, professor universitário e Luiz Felipe da Gama Lôbo d'Eça, arquiteto, ambos brasileiros e casados, residentes e domiciliados nesta capital.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, para os fins de direito.

Florianópolis, (SC), 05 de agosto de 1968.

Alcides Abreu, brasileiro, casado,

doutor em direito, economista, professor universitário, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Luiz Felipe da Gama Lôbo d'Eça, casado, arquiteto, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Carlos José Gevaerd, brasileiro, casado, professor universitário, economista, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

João José Ramos Schaefer, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Moysés Elizaldo da Silva de Litz, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Madre Olina de Aquino Casses, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada em Florianópolis (SC).

Luiz Henrique Batista, brasileiro, casado, bacharel em direito, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Eurides Antunes Severo, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Nilson Paulo, brasileiro, casado, químico industrial, professor universitário, residente e domiciliado em Florianópolis (SC).

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) assinalada(s) com a seta devidamente rubricada, de meu uso. Dou fé.

Florianópolis, 12 de agosto de 1968.

Em test. ilegível, da verdade ilegível, pelo tabelião

— o — (4.682)

BUSCHLE & LEPPER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C. G. C. N. 84.684.471

Assembleia geral ordinária

Com o presente são convidados os senhores acionistas de Buschle & Lepper S. A. — Comércio e Indústria, para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 30 de agosto de 1968, às 9 horas, na sede social, na rua do Príncipe, n. 123, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria balanço geral, demonstrativo de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 29 de junho de 1968.

2º — Eleição da diretoria e fixação de vencimentos.

3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes e do conselho consultivo, com fixação de vencimentos.

4º — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 30 de julho de 1968.

L. B. Buschle, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(4730)

(3x1)

TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S. A. — JOINVILLE

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Telecomunicações de Santa Catarina S. A. — (SATESC), convida os senhores acionistas para se reunirem no dia 26 de agosto de 1968, às 16,00 horas, na sede social, à Travessa Sergipe s. n., a fim de, em assembleia resolverem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos.

Joinville, 30 de julho de 1968.

J. Gonçalves, dir. presidente.

(4691)

(3x1)

CENTRO ESTUDANTIL CAPITAL DO CARVÃO (EXTRATO)

Art. 1º — O Centro Estudantil Capital do Carvão, fundado em 1 de março de 1967, é órgão que congrega os alunos do Ginásio e Normal Colégio São Bento, da cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único — Todo poder regulado por este estatuto emana dos corpos docentes e discentes do Ginásio e Normal Colégio São Bento, regido pelos princípios cristãos e democráticos e em nome deles e exercido.

Art. 2º — O centro tem como finalidades:

a) — Manifestações de caráter cívico, cultural, social e desportivo, restringindo-se aos limites estabelecidos no regimento escolar, sendo que essas manifestações serão sempre assistidas por um professor;

b) — apresentar e congrega todos os estudantes referidos no art. 1º, esclarecendo e orientando seus membros em face de questões surgidas no seio da classe, defendendo-lhe os interesses e incrementando a formação e o desenvolvimento do espírito de coleguismo;

c) — incentivar o entrosamento entre alunos e professores, para o melhor aproveitamento das aulas, maior moralização do ensino e formação integral dos seus membros;

d) — preparar seus membros para as tarefas, que a pátria, no futuro, lhes destina;

Art. 3º — O centro é composto pelas seguintes categorias de sócios:

Fundadores efetivos;

Art. 4º — O centro será administrado pela assembleia geral e diretoria executiva;

Art. 5º — Qualquer reforma do presente estatuto só poderá ser feita com o pronunciamento da assembleia especialmente convocada, durante o período letivo, e com a presença, pelo menos, da metade dos sócios quites e em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação, com o voto favorável de 2/3 dos membros presentes, no mínimo. Não havendo número legal na primeira convocação, será convocada nova assembleia, quarenta e oito (48) horas depois, a qual deliberará com qualquer número de sócio presentes, porém, com o voto favorável de pelo menos, de 2/3 dos membros presentes.

Art. 6º — Os sócios do Centro não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela diretoria.

Art. 7º — Os representantes de classes não poderão alegar, em qualquer caso ignorado do estatuto e de seu conteúdo.

Art. 8º — A dissolução do centro somente será efetiva após duas (2) votações, com o intervalo de sete (7) dias, pela maioria de 2/3 do total dos membros da assembleia em sessões convocadas para tal fim, ou então por iniciativa da direção do estabelecimento.

Art. 9º — O membros que integram a diretoria do Centro não perceberão direta ou indiretamente, qualquer remuneração e não distribuirá lucros ou dividendos.

Art. 10º — Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro.

Criciúma, 1º de julho de 1968.

Sônia Maria de Souza, presidente.

Reconheço serem verdadeiras as firmas retro, assinaladas com a mão, de que dou fé.

E testemunho A. H. L. da verdade.

Criciúma, 7 de agosto de 1968.

Amadeu Hercílio da Luz, oficial maior.

ESTATUTO DA CASA DA ESTUDANTE DA JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA DE FLORIANÓPOLIS

PARTES GERAL

Art. 1º — A Casa do Estudante da Juventude Universitária Católica de Florianópolis — CEJUCF —, uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com autonomia administrativa e duração indeterminada sucessora da Casa do Estudante Universitário Católico de Florianópolis, do qual incorporou os bens, que passaram a lhe pertencer exclusivamente. Fundada em 20 de janeiro de 1962 (vinte de janeiro, de mil novecentos e sessenta e dois) pelo Reverendíssimo Padre Francisco de Sales Blanchini, brasileiro solteiro, residente e domiciliado em Florianópolis, na Catedral Metropolitana.

SECÇÃO I

Das finalidades

Art. 1º — A Casa de Estudante da Juventude Universitária Católica de Florianópolis compete:

- Proporcionar — universitária em Florianópolis, um lar com ambiente digno e próprio da sua completa formação;

- denunciar e processar qualquer pessoa, grupo ou agremiação que pretenda representar a CEJUCF ou interpretar-lhe as aspirações sem que esteja autorizada para tal;

- atender exclusivamente a universitárias necessitadas, ou seja, as que não dispõem de recursos financeiros para custear seus estudos.

CAPÍTULO II

Do patrimônio

Art. 3º — O patrimônio da CEJUCF é representado pelos bens móveis que possui ou venha a possuir por compra, doação ou legado.

Art. 4º — São inalienáveis todos os bens da CEJUCF, julgados de utilidade para instituição; salvo resolução da assembleia geral.

Art. 5º — Em caso da dissolução da instituição, seu patrimônio destinar-se-á a entidades beneficentes, excluindo-se os bens cedidos pelos poderes públicos que reverterão aos respectivos doadores.

PARTES ESPECIAL

CAPÍTULO III

Da composição

Art. 6º — São 2 (dois) os poderes diretivos da CEJUCF:

- Assembleia geral;
- diretoria;

SECÇÃO I

Art. 7º — A assembleia geral é o órgão máximo da CEJUCF e será constituída pelas moradoras efetivas.

Art. 8º — São atribuições privativas da assembleia geral:

- Proceder a eleição dos cargos efetivos da diretoria;
- julgar, em grau de recursos as resoluções da diretoria;
- apreciar as prestações de contas da diretoria no término da gestão;
- reformular os estatutos de acordo com o artigo 61, das disposições gerais.

Parágrafo único — São válidas todas as deliberações que não contrariem as normas estatutárias.

SECÇÃO II

Da diretoria

Art. 9º — A diretoria da CEJUCF será escolhida mediante eleição interna.

§ 1º — Só poderão ser eleitos as moradoras efetivas, isto é, que residem há mais de um ano na CEJUCF.

§ 2º — A diretoria é formada de: Presidente, vice-presidente, secretária e tesoureira.

Art. 10 — A diretoria compete:

- Convocar reuniões extraordinárias;
- convocar reuniões em caráter ordinário;
- zelar pela conservação do patrimônio moral e material da CEJUCF;

- em suas relações comerciais e judiciais com terceiros, nomeará advogados e procuradores;
- dar os esclarecimentos necessários às moradoras, quanto aos problemas referentes à CEJUCF.

Art. 11 — Compete à presidente:

- Dirigir a CEJUCF;
- representar a CEJUCF em juízo ou extra judicialmente, com poderes para delegar representações;
- dar posse por ocasião das eleições, às candidatas eleitas;
- receber com a tesoureira as verbas destinadas à CEJUCF, ficando responsável pela sua aplicação;

- assinar, juntamente com a secretária, os documentos da secretária e com a tesoureira, os documentos referentes às questões financeiras da CEJUCF;
- demitir e admitir funcionários;

- fiscalizar a fiel observância dos estatutos;
- não responder subsidiariamente pela CEJUCF, salvo dolo ou culpa;

- aplicar as penalidades estatutárias.

Art. 12 — Compete à vice-presidente:

- Substituir a presidente no impedimento desta;
- auxiliar-na na administração da Casa.

Art. 13 — Compete à secretária:

- Responder pela secretária da Casa;
- convocar e secretariar as assembleias gerais;
- redigir e expedir correspondência.

Art. 14 — Compete à tesoureira:

- Ter sob sua guarda e responsabilidade as verbas destinadas à CEJUCF;
- realizar a aplicação financeira;
- apresentar trimestralmente balancetes, e o balanço geral no fim da gestão.

Das moradoras

Art. 15 — A CEJUCF compor-se-á de moradoras:

- provisórias;
- efetivas.

Art. 16 — Só poderão ser moradoras da CEJUCF, estudantes não domiciliadas em Florianópolis e matriculadas em um dos cursos superiores, sem distinção racial, política, religiosa ou ideológica.

Art. 17 — As moradoras provisórias serão as admitidas mediante aprovação de uma comissão escolhida e ficarão em caráter experimental num período de 1 (um) ano.

Art. 18 — Formarão o quadro de moradoras efetivas, as provisórias que forem aprovadas.

Art. 19 — As moradoras provisórias que não tiverem aprovação, dentro do período previsto, deverão deixar a Casa, dentro de 20 (vinte) dias.

Art. 20 — Para a admissão de provisórias será necessário, além

das exigências referidas, a apresentação dos seguintes documentos:

- carteira Universitária;
- atestado de saúde;
- declaração da candidata que não conclua anteriormente nenhum curso superior;
- atestado de idoneidade moral.

SECÇÃO III

Do direito

Art. 21 — As moradoras terão direito de receber visitas de familiares e amigas.

Parágrafo único — E direito privativo das moradoras efetivas o votar e serem votadas.

SECÇÃO IV

Dos deveres

Art. 22 — As moradoras deverão:

1º — Respeitar fielmente as disposições estatutárias e regimentais;

2º — pagar as mensalidades regularmente, taxas e outras ordinárias para a manutenção da CEJUCF, quando estabelecidas para este fim;

3º — zelar pelo patrimônio material e moral da CEJUCF;

4º — indenizar todos os prejuízos que causar, intencionalmente ou não à instituição;

5º — manter a maior solidariedade com a instituição e com as moradoras, tratando-as todas com fraternidade.

6º — comparecer às assembleias

SECÇÃO V

Das penalidades

Art. 23 — Aplicar-se-ão às moradoras quando incorrerem em infração deste Estado, Regimento ou Resoluções, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- repreensão;
- falta;
- expulsão.

Parágrafo 1º — A pena de advertência será aplicada em caso de falta leve, pela diretoria, em caráter sigiloso.

§ 2º — Serão consideradas faltas sujeitas a repreensões as infrações do regimento interno.

§ 3º — 3 (Três) repreensões, serão consideradas uma falta e 3 (três) faltas implicam em expulsão.

§ 4º — No caso da moradora não levar a repreensão ou falta a sério recebe-las duplamente.

§ 5º — Salvo as três (3) faltas que autorizam a expulsão da moradora, qualquer outro caso que exija aplicação de pena máxima, será procedida um inquérito pela diretoria.

Parágrafo único — Será excluída automaticamente da Casa:

- A moradora que for reprovada, um ano em sua faculdade.
- moradora que se formarem, devem deixar a Casa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mesmo que estejam matriculadas em outro curso.

- as moradoras que terminarem ou abandonarem o curso que lhes deu ingresso na Casa.

SECÇÃO VI

Das Seções

Art. 24 — As sessões compõem-se:

- Reuniões privativas da diretoria;
- as assembleias gerais.

Art. 25 — As reuniões da diretoria serão ordinárias e extraordinárias,

podendo ser públicas e privativas.

Art. 26 — As reuniões privativas não poderão ser assistidas por elementos estranhos à diretoria, e só serão realizadas quando necessário.

Art. 27 — Terão força de deliberação, salvo os casos previstos neste Estatuto, de competência da assembleia geral as questões aprovadas pela maioria dos membros presente à reunião.

Art. 28 — Para a realização das reuniões é necessário a presença de dois terços (2/3) dos membros da diretoria.

Parágrafo único — Na falta do número para a realização da reunião, ficará esta transferida para o dia útil imediato, e realizar-se-á no mesmo horário, com qualquer número de membros.

Art. 29 — As reuniões ordinárias obedecerão a seguinte ordem:

- assinatura de presença pelos membros diretores;
- leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- leitura do expediente;
- registro dos assuntos a serem discutidos;

- ordem do dia, com discussão das propostas na ordem do registro.

Parágrafo único — As atas das reuniões serão assinadas pela presidente e pela secretária.

Art. 30 — As reuniões extraordinárias serão convocadas pela diretoria, pela presidente, ou requeridas por 3 moradoras, procedendo convocação com 24 horas de antecedência.

Art. 31 — As assembleias serão:

- Ordinárias;
- extraordinárias;
- solenes.

Art. 32 — A convocação de assembleias gerais será feita por meio de editais fixados em lugar apropriados na casa, com antecedência mínima de 48 horas para as assembleias ordinárias e 24 horas para as extraordinárias.

Art. 33 — Nas assembleias gerais serão tomadas as matérias de ordem do dia e assuntos gerais.

Art. 34 — As deliberações serão tomadas por meio de voto, e, em caso de empate, decididas pelo voto de qualidade da presidente.

Art. 35 — As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão:

- em primeira convocação com a presença mínima da metade de mais uma das moradoras efetivas;
- em segunda convocação uma hora após a primeira com qualquer número de moradoras presentes, exceto quando a finalidade da assembleia geral for reforma do estatuto, ou eleição, quando o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) das moradoras efetivas;

Art. 36 — Realizar-se-á a assembleia geral ordinária, obrigatoriamente, por ocasião da efetivação das moradoras provisórias e da eleição.

Art. 37 — São competentes para requerer assembleias gerais extraordinárias:

- A presidente;
- um terço (1/3) das moradoras efetivas, mediante petição assinada.

Art. 38 — As assembleias gerais solenes, realizar-se-ão:

- No aniversário da fundação da CEJUCF;
- para comemorar fatos ou datas dignas de homenagem da CEJUCF.

Art. 39 — As assembleias gerais serão regidas por um regimento interno.

Parágrafo único — Receberá repreensão a moradora que tiver 2 faltas consecutivas e 3 alternadas às assembleias.

SECCAO VII

Das eleições

Art. 40 — As eleições da CEJUCF serão realizadas (em assembléias gerais ordinárias, na segunda quinzena de outubro em data fixada com três dias de antecedência.

Parágrafo único — As eleições serão por escrutínio secreto e obedecerão aos sistemas de chapas ou nomes avulsos que poderão ser impressos ou datilografados.

Art. 41 — A apuração será feita imediatamente após a votação e obedecerá o critério majoritário.

Parágrafo único — A candidata única só será eleita, quando obtiver dois terços da votação, caso não obtenha, far-se-á nova assembléia 3 dias após para o preenchimento desta vaga.

Art. 42 — Não poderão votar ou serem votadas as moradoras que não estiverem quites com a tesouraria da CEJUCF.

Art. 44 — Em caso de empate, assumirá a moradora mais antiga, e se persistir o empate, a mais idosa.

Art. 45 — Será anulada a eleição pela não observância de qualquer prescrição deste estatuto ou pelo aparecimento, na urna de número de cédulas superior ao de votantes.

Art. 46 — Não poderão ser votadas as moradoras que estiverem cursando o último ano de faculdade.

Art. 47 — É vedado às candidatas o acúmulo de cargos.

SECCAO VIII

Da posse

Art. 48 — A posse da diretoria se fará logo após o término das apurações, em continuação da assembléia geral ordinária da eleições, a qual seguirá a seguinte ordem:

- a) Apresentação discussão do relatório da gestão finda;
- b) eleição;
- c) posse das eleitas.

SECCAO IX

Dos mandatos

Art. 49 — Os mandatos da diretoria terão a duração de 1 (um) ano.

Art. 50 — Durarão o mandato se:

- a) Agirem de má fé, em prejuízo da instituição;
- b) se não desempenharem com eficiência as atribuições de seu cargo;
- c) se tiver a sua matrícula cancelada na faculdade que cursar.

SECCAO X

DIVERSOS

Das funcionárias

Art. 51 — A admissão e demissão de funcionárias será feita pela presidente.

Da receita

Art. 52 — A receita da CEJUCF é constituída:

- a) Das contribuições mensais das moradoras;
- b) de auxílios e subvenções dos Poderes Públicos e Particulares;
- c) pela venda do material sobressalente;
- d) por outras rendas eventuais ou organizadas pela CEJUCF.

Da despesa

Art. 53 — A despesa da CEJUCF é constituída:

- a) Pela conservação de sua sede;
- b) pela manutenção, custeio e gastos com hospedagem das moradoras;
- c) pelos salários aos funcionários.

Das mensalidades

Art. 54 — As mensalidades deverão ser pagas até 15 (quinze) de cada mês na sede da tesouraria.

Parágrafo único — Receberá remuneração, a moradora que estiver com dois meses de atraso, sem justa causa.

Do orçamento

Art. 55 — O orçamento da CEJUCF será organizado pela diretoria obedecendo às possibilidades e necessidades da instituição.

Do regimento interno

Art. 56 — O regimento interno completará a função dos estatutos, regulamentando-os e descrevendo as normas para a organização interna da instituição.

Art. 57 — A elaboração e alteração do regimento interno será de competência da diretoria.

Parágrafo único — Deverá ser afixado em edital, o regimento interno e suas eventuais alterações.

SECCAO XI

Das disposições gerais

Art. 58 — A CEJUCF funcionará durante todo o ano.

Art. 59 — As vantagens econômicas concedidas pela CEJUCF, cessarão para as moradoras que venham a melhorar de situação financeira a ponto de não serem mais carecedoras das mencionadas vantagens.

Art. 60 — Em caso de reunião da diretoria, as moradoras mais antigas assumirão a diretoria da CEJUCF e providenciarão para que a assembléia delibere a questão.

Art. 61 — O presente estatuto só poderá ser alterado:

- a) Totalmente após decorrido o prazo de cinco anos, de aprovação;
- b) Parcialmente, sempre que houver necessidade justificada, obedecendo as prescrições estatutárias.

Art. 62 — Este estatuto foi aprovado em sessão realizada em cinco (5) de setembro de 1967, a partir de quando vigorará, sendo revogadas as disposições em contrário.

Atual diretoria

Presidente: Vanda Paíreira de Araújo

Vice presidente: Odete Maria Sacenti

Secretária: Janice Miot.

Tesoureira: Sueli Petry.

Reconheço por semelhança, a firma retro e dou fé

Epiliss, 9 de 8 de 1968.

Em test. RH, da verdade.

Rosilda Hickel, escrevente.

(15276)

LUERSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS S. A.

Ata n. 11

Aos vinte dias do mês de agosto de 1967 (um mil novecentos e sessenta e sete), às quatorze horas, em sua sede social, sita à Avenida 1ª de Maio, 210 nesta cidade de Lajes (SC), reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os senhores acionistas da firma Luersen Ind. e Com. de Madeiras S. A., contando com a presença de todos os senhores acionistas com direito a voto. Declarando abertos os trabalhos, o diretor-presidente, senhor Bruno Luersen, convidou aos presentes para que se realizasse a eleição da mesa diretora, solicitando porém que seu nome ficasse à margem da referida eleição por motivo de saúde. Após rápida eleição foi escolhido o nome do senhor Mário Luersen para presidir os trabalhos da assembléia, o qual agradeceu e convidou a mim, Guy Pôrto Lucena, para a qualidade de secretário "ad-hoc", com ele compor a mesa. Logo após o senhor presidente mandou que se procedesse a leitura dos editais de convocação, na forma da lei, mandados publicar no "Diário Oficial" do Estado,

edições ns. 8.350, 2.351 e 9.352, de 10, 11 e 14 de agosto de 1967, respectivamente, no seguinte teor: Luersen Ind. e Com. de Madeiras S. A. Assembléia geral extraordinária. Edital de convocação. Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se em nossa sede social à Avenida 1ª de Maio, 210 nesta cidade de Lajes (SC), no dia 20 de agosto de 1967, às 14 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento de capital social. 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Lajes (SC), 3 de agosto de 1967. Bruno Luersen, diretor-presidente; Mário Luersen, diretor-comercial. Depois de cumprida esta formalidade, leitura dos editais de convocação, o senhor presidente abordou o primeiro item da ordem do dia, ou seja, o aumento do capital social, esclarecendo aos presentes que para tal fim, a firma dispunha dos seguintes recursos: Fundo para aumento de capital NCr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros novos); lucros em suspensão NCr\$ 78.273,87 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e três cruzeiros novos e oitenta e sete centavos); correção monetária do ativo imobilizado — ano base 1965 — NCr\$ 24.054,93 (vinte e quatro mil, cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos); correção monetária do ativo imobilizado — ano base 1966 — NCr\$ 106.399,42 (cento e seis mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), totalizando a importância de NCr\$ 212.028,22 (duzentos e doze mil, vinte e oito cruzeiros novos e vinte e dois centavos). Agora isto, esclareceu ainda o senhor presidente, que o acionista senhor Bruno Luersen, dispunha de 4.197.659 m2 de terras localizadas no município de São José do Cerrito (SC), e que o citado acionista tinha intenção de incorporar as mencionadas terras à firma, uma vez que a matéria obtivesse aprovação da assembléia, pois com esta incorporação visava não somente o aumento do patrimônio, bem como o do capital social da firma. Reforçando sua explanação salientou ainda o senhor presidente, que nas terras mencionadas se acham localizados aproximadamente 13.800 pinheiros em pé nas bitolas de 25 cm. acima ao preço de NCr\$ 13,20, o que totaliza a importância de NCr\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta cruzeiros novos), sendo que o valor das terras supra mencionadas é de NCr\$ 12.592,97 (doze mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos). Desta maneira, continuou o senhor presidente, além dos recursos legais anteriormente citados, ou seja, o total de NCr\$ 212.028,22 (duzentos e doze mil, vinte e oito cruzeiros novos e vinte e dois centavos), existe ainda a possibilidade da incorporação mencionada, o que irá resultar num total geral de recursos de NCr\$ 406.381,40 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros novos e quarenta centavos) aproveitáveis para o aumento de capital. Posta em discussão a matéria em pauta, e ouvidas as opiniões dos presentes chegou-se à seguinte conclusão: aproveitar para o aumento de capital os recursos da sociedade, isto é, o saldo da correção monetária do ano base — 65 — NCr\$ 24.054,93 (vinte e quatro mil, cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos); e saldo da correção monetária do ano base — 66 — NCr\$ 106.399,42 (cento e seis mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) e parte do saldo da conta lucros em suspensão;

isto é, somente NCr\$ 3.492,68 (três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), ficando desta maneira a conta lucros em suspensão com o saldo de NCr\$ 74.781,19 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros novos e dezenove centavos). Foi aprovada também a incorporação à sociedade, das terras e pinheiros nos valores acima mencionados, totalizando esta incorporação a importância de NCr\$ 194.752,97 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos). Usando da palavra o senhor Plínio Luersen houve por bem esclarecer que dita incorporação vinha a ser bastante benéfica à sociedade levando-se em consideração a necessidade de se proceder de ravante o reforestamento obriga tório conforme determinação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), e que o aumento de capital, ora aprovado viria satisfazer as exigências do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX). Dessa maneira o capital social passa a ser de NCr\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros novos), ou seja, 53.000 ações de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma ficando os quebrados para condomínio ou transferência. A diretoria providenciará a competente impressão de títulos múltiplos e a redação do artigo 5º do capítulo II dos estatutos, referentes ao caso. A distribuição das ações correspondente ao aumento resultante do aproveitamento dos recursos da sociedade, se fará na proporção das ações anteriormente subscritas; e as resultantes da incorporação, ora aprovada, obviamente serão entregues ao incorporador, senhor Bruno Luersen. A seguir o senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso abordando algum outro assunto de interesse social, porém como nenhum dos presentes se pronunciou, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavatura da ata; reaberta a sessão e lida a ata, foi a mesma achada de acordo com o que foi dito e aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelos componentes da mesa e demais presentes. Lajes (SC), 20 de agosto de 1967. Bruno Luersen, Plínio Luersen, Alseno Luersen, Mário Luersen, Heleiso Luersen, Laura Luersen, Júlio Lucena Luersen, Luiz EchWab Filho, dr. Ernani Rosa Bernardino Nelson Gevaerd, Guy Pôrto Lucena. Na qualidade de presidente e secretário da assembléia declaram os que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio às folhas n. 14 (quatorze) e 14 (quatorze) verso e vai por mim, Guy Pôrto Lucena, firmada juntamente com o senhor presidente: Bruno Luersen. Lajes (SC), 20 de agosto de 1967. Guy Pôrto Lucena. A verificação. As assinaturas retro foram reconhecidas na 1ª via; dou fé. Lajes, 21 de setembro de 1967. Em test.: NJP, da verdade. Nazareno Jordão Pereira, escrevente juramentado. N. 28.268 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via NCr\$ 657,40 estaduais por estampilhas, para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de março de 1968. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via e de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de março de 1968. Eduardo Nicolich, secretário geral.

(2363)

"A MODELAR" S. A. — COMERCIO

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e oito, às 10 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da firma Estabelecimentos "A Modelar" S. A. — Comércio, em sua sede social, sito à rua Trajano, 17, 1º andar, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas, para assembleia geral extraordinária. Assumiu a presidência o sr. Ody Varella, que tendo verificado a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e instalada a assembleia, convidando a mim Moorris Schweidson, para secretário. Inicialmente atendendo a determinação do sr. presidente procedi a leitura do edital de convocação que foi publicado no "Diário Oficial" do Estado, nas edições de 15, 20 e 23 de maio do corrente ano, e cuja ordem do dia foi redigida nas seguintes palavras: "1º — Aumento do capital social de 2º. Assuntos diversos". prosseguindo os trabalhos o sr. presidente informou que existe sobre a mesa uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, visando aumento do capital social, proposta esta que juntamente com aquela parecer pede a mim secretário para ler em voz alta, que fiz, sendo os referidos documentos do seguinte teor: "Proposta da diretoria". "Senhores acionistas. A diretoria dos Estabelecimentos "A Modelar" S. A. — Comércio, vem propor aos senhores acionistas um aumento de seu capital social no valor de NCr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros novos) passando o mesmo de NCr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos). O aumento proposto se faz necessário face ao desenvolvimento constante de nossa organização com elevado índice de aumento de vendas e a expansão de nosso crediário, fatos comprováveis, facilmente com a verificação de nosso balanço encerrado em 29-2-68. Se aprovado o aumento acima proposto, torna-se necessário alterar o artigo 4º do estatuto social, para o qual sugerimos a seguinte redação: O capital social é de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas, que poderão convertê-las de uma para outra forma. E esta a proposição que submetemos a consideração dos senhores acionistas. Florianópolis, 2 de maio de 1968. (Ass.) Ody Varella, diretor-gerente e Moorris Schweidson, diretor-comercial". "Parecer do conselho fiscal. Nós, abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Estabelecimentos "A Modelar" S. A. — Comércio, tendo examinado a proposta da diretoria para aumento do capital social de NCr\$ 220.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) mediante a emissão de 220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias ou comuns, nos termos da lei n. 4.357, de 16-7-64, somos de opinião que a referida proposta, além de trazer cumprimento de disposições legais, atende, também, aos interesses desta empresa, razão pela qual recomendamos a aprovação da referida proposta. Florianópolis, 13 de maio de 1968. (Ass.) Osmar Nascimento. Enio Carneiro da Cunha Luz e Silvio Serafim da Luz". Terminada a leitura destes documentos

o sr. presidente colocou em discussão e após votação o aumento de capital foi aprovado por unanimidade de votos. Declarou então o sr. presidente que ficava definitivamente aprovado e efetivado o aumento de capital social de NCr\$ 220.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), passando o artigo 4º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas, que poderão convertê-las de uma para outra forma. Em seguida apresentou o acionista Jacques Schweidson, proposta para subscrição total das ações resultantes do aumento de capital, com o que concordaram os demais acionistas, abrindo mão de seus direitos de preferência. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente tranqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém o desejasse, declarou encerrados os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Florianópolis, 30 de maio de 1968. Ody Varella, presidente. Moorris Schweidson, secretário. Reconheço, por semelhança, as firmas indicadas com a seta de meu uso e dou fé. Fpolis., 4 de junho de 1968. Em test.: negiver, da verdade. (Assinatura) ilegível. N. 28.693 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via NCr\$ 440,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de junho de 1968. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de junho de 1968. Eduardo Nicolich, secretário geral. LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DE CAPITAL APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1968

N. — Nome — Assinatura — Qualificação — Total ações subscritas — Tipo da ação — Integralização.

1 — Jacques Schweidson — Jacques Schweidson — bras. — casado — 220.000 — ao portador — c/ correntes. (3729)

— o —

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO GRÊMIO ESPORTIVO CELESC

SETOR FLORIANÓPOLIS

Art. 1º — Sob a denominação de Grêmio Esportivo Celest Setor Florianópolis, fica organizada uma sociedade civil, com responsabilidade jurídica.

a) Terá sua sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

b) Terá por fins esportes, recreação e cultura.

c) Seu tempo de duração será indeterminado.

Art. 2º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade

Art. 3º — O Grêmio será administrado por uma diretoria, eleita bienalmente, pela assembleia geral ordinária, que se comporá de um presidente, dois vice-presidentes, dois

secretários, dois tesoureiros, um diretor social e um diretor de esportes.

Art. 4º — O Grêmio será representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu presidente.

Art. 5º — O Grêmio se dissolverá por deliberação, no mínimo, de dois terços (2/3) de sócios quites, em assembleia geral, para esse fim convocada, ou quando seu quadro de sócios ficar reduzido em um número de sócios que impossibilite a continuação de suas atividades.

Art. 6º — Em caso de dissolução do Grêmio, seu patrimônio deverá preferencialmente, ser destinado ao patrimônio da Celest.

Art. 7º — Os estatutos do Grêmio poderão ser reformados, em qualquer época, por deliberação da assembleia geral.

Art. 8º — Fica assim constituída a primeira (1ª) diretoria

Conselho supervisor:

Lúcio Freitas da Silva, administrador regional

Eng. Heinz Lippel, administrador adjunto

Eng. Benedito Masselli, engenheiro

Dr. Saul Oliveira, advogado

José Carlos Tolentino de Souza, assistente

Conselho fiscal:

Genésio Santos, suplente; João Auto Soares

João Pedro Tasca, suplente; Wilson Lemos

Beny Rodrigues Machado, suplente; Ellis Castro de Souza

Mário Azevedo, suplente; Osny Castro

José Cúrcio, suplente; Ary B. de Senna

Diretoria

Presidente — Osny Ricardo Scheidt.

Vice presidente — Ariel Bottaro

2º vice presidente — Rubens Gomes de Almeida

1º secretário — Moacir José Serpa

2º secretário — Nilton Xavier

1º tesoureiro — Odilson Linhares

2º tesoureiro — Elivaldo Soares

Diretor social — Ademar Rogério Albino

Diretor esportivo — Djalma Hipólito da Silva.

Subscrevem o presente os seguintes sócios fundadores:

Florianópolis, 15 de novembro de 1968.

Nome — Profissão — E. civil — Nacionalidade — Ass.

Lúcio Freitas da Silva — Comerciar — Casado — Brasileira — Lúcio Freitas da Silva

Heinz Lippel — Engenheiro — Casado — Brasileira — Heinz Lippel

Benedicto Masselli — Engenheiro — Casado — Brasileira — Benedito Masselli

Osny R. Scheidt — Contador — Casado — Brasileira — Osny R. Scheidt.

Ariel Q. Bottaro — Comerciar — Casado — Brasileira — Ariel Q. Bottaro

Ademar Rogério Albino — Comerciar — Casado — Brasileira — Ademar Rogério Albino

José Carlos T. de Souza — Comerciar — Casado — Brasileira — José Carlos T. de Souza

Alfredo Sternardt — Comerciar — Casado — Brasileira — Alfredo Sternardt

João Carlos Luz — Comerciar — Solteiro — Brasileira — João Carlos Luz

Aloizio F. Henrique — Comerciar — Casado — Brasileira — Aloizio F. Henrique

Getúlio P. I. Koerich — Comerciar — Casado — Brasileira — Getúlio P. I. Koerich

Arnaldo José Fortkamp — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Arnaldo José Fortkamp

João Pedro Tasca — Comerciar — Casado — Brasileira — João Pedro Tasca

Dilson D. Freitas — Comerciar — Casado — Brasileira — Dilson D. Freitas

Saulo José de Souza — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Saulo José de Souza

José Francisco Bento — Comerciar — Solteiro — Brasileira — José Francisco Bento

Moacir José Serpa — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Moacir José Serpa

Icaroti dos Santos — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Icaroti dos Santos

Odilson Roberto Linhares — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Odilson Roberto Linhares

Carlos Frederico Barreto — Comerciar — Casado — Brasileira — Carlos Frederico Barreto

Mário Amâncio Henrique — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Mário Amâncio Henrique

Rubens Otávio Viana — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Rubens Otávio Viana

Luiz Armando Camisão — Comerciar — Solteiro — Brasileira — Luiz Armando Camisão

Lázaro Lisboa — Comerciar — Casado — Brasileira — Lázaro Lisboa

Tito de Souza Fernandes — Comerciar — Casado — Brasileira — Tito de Souza Fernandes

Mauro Xavier — Comerciar — Casado — Brasileira — Mauro Xavier

Walter Machado — Comerciar — Casado — Brasileira — Walter Machado

Haroldo Silva Filho — Comerciar — Casado — Brasileira — Haroldo Silva Filho

Rubens Gomes de Almeida — Comerciar — Casado — Brasileira — Rubens Gomes de Almeida

Nilton Xavier — Comerciar — Casado — Brasileira — Nilton Xavier

Elivaldo Soares — Comerciar — Casado — Brasileira — Elivaldo Soares

Djalma H. da Silva — Militar — Casado — Brasileira — Djalma H. da Silva

Reconheço a autenticidade das firmas assinadas com a seta devidamente rubricada de meu uso. Dou fé.

Florianópolis 8 de 8 de 1968.

Em test. ZP., da verdade

Z. Pacheco. (4675)

— o —

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Declaro para os devidos fins que extravié o meu certificado de propriedade n. 181.525 expedido pela Diretoria de Veículos e Trânsito Público de Santa Catarina em ... de meu veículo marca Volkswagen, ano 1967, cor pérola, motor n. ... BF-94.156, chassis, B7-422972, 46 HP, 4 cilindros, placa n. 16-44, lotação para 5 pessoas

Florianópolis, 8 de agosto de 1968.

Aleixo Alves de Souza (3x1) (4607)

USINA DE AÇÚCAR TIJUCAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às determinações estatutárias e legais, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, o Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de maio de 1968, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, referente ao mesmo balanço.

Agradecemos a todos os que tem colaborado para o desenvolvimento de nossa indústria, e em especial, as entidades de crédito oficiais e particulares, ao Instituto do Açúcar e do Alcool e sua Delegacia Regional do Paraná, e aos servidores da Sociedade, colocando-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

A DIRETORIA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1968

1 000 — ATIVO

1 100 — IMOBILIZADO	
Edifícios e Dependências; Casas e Vilas Residenciais; Benfeitorias, Terrenos e Propriedades; Obras em Andamento; Instalações e Equipamentos; Maquinismos e Acessórios; Móveis e Utensílios; Instrumentos, Ferramentas e Aparelhos; Máquinas e Implementos Agrícolas; Veículos; Animais de Serviço; Valores Intangíveis; Biblioteca; Correções Monetárias	2.491.045,47
1 200 — DISPONÍVEL	
Caixa; Bancos; Remessas em Trânsito; Caixa em Trânsito	85.082,87
1 300 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Almoxarifado; Estoques Diversos; Títulos a Receber; Contas Correntes; Contas a Receber; Fornecedores de Cana; Devedores p/Consignação; Cauções e Depósitos; Animais de Criação; Safra Fundada	841.987,41
1 400 — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Títulos de Renda; Capital em Outras Empresas; Contas Correntes	65.092,27
1 500 — RESULTADO PENDENTE	
Safra em Formação; Encomendas de Equipamentos em Trânsito; Despesas Diferidas	215.712,94
1 600 — COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas; Contratos de Empréstimos Simples; Contratos de Empréstimos c/Garantia Real	717.309,97
TOTAL DO ATIVO	4.416.230,93

2 000 — PASSIVO

2 100 — NÃO EXIGÍVEL — CAPITAL E RESERVAS	
Capital; Lucros Suspensos	1.424.254,73
2 200 — NÃO EXIGÍVEL — PROVISÕES	
Provisões p/Encargos Trabalhistas; Provisões p/Depreciações; Fundo de Correção Monetária	440.926,17
2 300 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Títulos a Pagar; Contas Correntes; Dividendos a Pagar; Contas a Pagar; Títulos Descontados; Vendas Antecipadas; Financiamento do I. A. A.; Ordenados e Salários a Pagar; Ordenados e Salários não Reclamados; Impostos, Taxas e Contribuições a Pagar	747.391,54
2 400 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Títulos a Pagar; Empréstimos do I. A. A.; Empréstimos c/Garantia Real; Contas Correntes; Impostos, Taxas e Contribuições a Pagar	1.065.177,17
2 500 — RESULTADO PENDENTE	
Receita Diferida; Lucros a Distribuir	21.171,35
2 600 — COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria; Empréstimos Simples Contratados; Penhores e Hipotecas Contratados	717.309,97
TOTAL DO PASSIVO	4.416.230,93

Importa o presente balanço, iniciado em 1 de junho de 1967, e terminado em 31 de maio de 1968, em quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta cruzeiros novos e noventa e três centavos. São João Batista, 31 de maio de 1968.

Jorgelina Bastos Gomes, diretor-presidente.
Eduardo Brennand, diretor vice-presidente.
Cesar Bastos Gomes, diretor-superintendente.
Paulo Bastos Gomes, diretor-técnico.
Miguel B. Da Silva, téc. Ct. Reg. n. 2.999
— CRC—SC.

SISTEMA DE CONTAS PADRONIZADAS PARA AS USINAS DE AÇÚCAR

Demonstração do resultado do exercício, conta de lucros e perdas

3 100 — Exploração Agrícola — Lavoura de

DEBITO CREDITO

Cana	84.736,52	
4 200 — Exploração Industrial — Açúcar de Usina — Safra 67/68	2.451.365,42	2.445.108,65
4 400 — Exploração Industrial — Produtos de Fermentação — Safra 67/68	344.944,25	402.368,05
5 100 — Exploração Comercial — Postos Abastecimento	2.910,59	
5 200 — Exploração Comercial — Filial de Porto Alegre		36.941,21
6 200 — Explorações Diversas — Alienação de Animais		7.601,80
6 396 — Administração Geral — Receita Eventual		3.550,91
Resultado do Exercício	11.613,75	
TOTAIS	2.895.570,53	2.895.570,53

São João Batista, 31 de maio de 1968.

Jorgelina Bastos Gomes, diretor-presidente.
Eduardo Brennand, diretor vice-presidente.
Cesar Bastos Gomes, diretor-superintendente.
Paulo Bastos Gomes, diretor-técnico.
Miguel B. Da Silva, téc. Ct. Reg. n. 2.999
— CRC—SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Usina de Açúcar Tijucas S. A., tendo verificado o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e demais contas e documentos, atesta a sua inteira exatidão e recomenda os à aprovação da assembleia ordinária.

São João Batista, 10 de julho de 1968.

Jayme Abrahan
Walter Barros da Silva
Alicio Silva Filho

(4596)

PLÁSTICO SANTA CRUZ S. A.

CGC n. 83.188.771

CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos sociais, pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas para, reunindo-se em assembleia geral extraordinária, no dia 19 de setembro próximo, às 17 horas, na sede social situada à rua Princesa Isabel s.n. — Campo d'Água Verde, cidade de Canoinhas, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social com a utilização do líquido apropriável da correção monetária do ativo imobilizado, reservas tributadas e lucros à disposição da assembleia geral;

2º) Alteração do artigo 5º, capítulo II, dos estatutos sociais;

3º) Outros assuntos de interesse geral para a sociedade.

Canoinhas (SC), 6 de agosto de 1968.

Otto Friedrich, diretor-presidente.

(3x1) (4713)

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos sociais, pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas para, reunindo-se em assembleia geral ordinária no dia 19 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social situada à rua Princesa Isabel, s.n., Campo d'Água Verde, cidade de Canoinhas, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral encerrado em 30 de junho de 1968, conta de lucros e perdas relativa ao exercício social encerrado em 30 de junho último;

2º) Eleição da diretoria para os exercícios sociais de 1º de julho de 1968 a 30 de junho de 1970;

3º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício social de 1º de julho de 1968 a 30 de junho de 1969;

4º) Outros assuntos de interesse geral para a sociedade.

Nota

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940, na sede social da sociedade, à rua Princesa Isabel, s.n. — Campo d'Água Verde, cidade de Canoinhas.

Canoinhas (SC), 23 de julho de 1968.

Otto Friedrich, diretor-presidente.

(3x1) (4712)

LOJAS LORENZ S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convidam-se os acionistas da Lojas Lorenz S. A. a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 2 de setembro de 1968, às quinze horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social e consequente alteração estatutária, além de outros assuntos de interesse da sociedade.

Assembleia geral ordinária

Convidam-se os acionistas da Lojas Lorenz S. A. a comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 2 de setembro de 1968, às 16 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta lucros e perdas e demais atos relativos ao último exercício social, eleger os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, além de outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei 2.627, de 26-9-40. Timbó, 2 de agosto de 1968.

Oswaldo Kurtz, diretor-gerente.
(3x1) (4588)
(3x12)

N. SCHIEFLER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 16 de abril de 1968

Aos dezesseis dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e oito, às 16 horas, na sede social, à rua Blumenau, n. 258, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da N. Schiefler Comércio e Indústria S. A., que assinaram o livro de presença, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, regularmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado dos dias 19, 21 e 25 de março de 1968, e no jornal "A Gazeta", dos dias 16, 17 e 21 do mesmo mês, assim redigidos: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de abril de 1968, às 16 horas, na sede social, à rua Blumenau, n. 258, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Aumento do capital mediante correção monetária do valor dos bens do ativo imobilizado, nos termos da lei n. 4.357 de 16-7-1964, e consequente modificação do artigo 5º, dos estatutos sociais; b) outros assuntos de interesse geral. Itajaí, 2 de março de 1968. Octávio Ribeiro de Castro, diretor. O diretor-vice-presidente Luiz Fernando da Cruz Secco, verificando haver número legal, declara os trabalhos abertos e pede aos senhores acionistas indicarem um dentre eles para presidir a assembléia. Foi aclamado, na oportunidade presidente o senhor Luiz Fernando da Cruz Secco, que convidou a mim, Octávio Ribeiro de Castro, para secretário e determinou-me fizesse a leitura da proposta da diretoria e do respectivo parecer do conselho fiscal, sendo esses documentos aqui transcritos, do seguinte teor: Proposta da diretoria. Senhores acionistas. Como é do conhecimento geral, a lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964, tornou obrigatória a correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas aos índices que o Conselho Nacional de Economia vem fixar, através da resolução 12/68. Em obediência ao preceito legal, esta diretoria, na forma dos cálculos em anexos, vem propor que do montante da reavaliação NCr\$ 49.471,61 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros novos e sessenta e um centavos), sejam capitalizados NCr\$ 49.471,61 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros novos e sessenta e um centavos) aproveitando-se, mais NCr\$ 528,39 (quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos e trinta e nove centavos) de correção não utilizadas em anos anteriores, perfazendo um total de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), com emissão de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, ou ao portador, a vontade do acionista, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. Essas novas ações serão distribuídas aos atuais acionistas, em proporção do número de ações que os mesmos possuírem, acertadas entre si as respectivas frações. Será ainda necessário alterar a redação do art. 5º, dos estatutos para o seguinte: Artigo 5º — O capital social é de NCr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos), dividido em 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada. Parágrafo único — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembléia geral. Itajaí, 1º de março de 1968.

Alvaro Luiz Bocayuva Catão, diretor-presidente; Luiz Fernando da Cruz Secco, diretor-vice-presidente; Edgar Coelho de Sá, diretor. Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da N. Schiefler Comércio e Indústria S. A., abaixo assinados, tendo examinado a proposta da diretoria para o aumento do capital social para NCr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos), mediante a correção monetária do ativo imobilizado, nos termos das disposições legais vigentes, são de parecer que a referida proposta merece aprovação dos senhores acionistas. Itajaí, 2 de março de 1968. Cezar Ramos, Abdon Luiz Schmidt e Jorge Konder Bornhausen. Terminada a leitura o senhor presidente colocou todos os documentos sucessivamente em discussão e votação, verificando-se, então, sua aprovação por unanimidade, inclusive quanto a nova redação do artigo 5º, dos estatutos sociais. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensa a assembléia pelo tempo suficiente para ser lavrada esta ata a qual rejeitada a sessão, foi lida, discutida e aprovada e em seguida, assinada pelos acionistas presentes e pelo senhor presidente, que logo após declarou encerrada a assembléia. Itajaí, 16 de abril de 1968. Octávio Ribeiro de Castro, Luiz Fernando da Cruz Secco, Edgar Coelho de Sá, pp. Indústria e Comércio Santa Izabel S. A. — Adalberto Speck, Nestor Ewald de Souza Schiefler e Osmar de Souza Nunes. E cópia fiel extraída do livro de atas. Octávio Ribeiro de Castro, secretário. Tesouro do Estado, N. 198 — Rs. 100,00. Pagou a quantia de cem cruzeiros novos de selo por verba. Coletoria de Itajaí, 20 de maio de 1968. (Assinatura) ilegível, escrivão. N. 28.914 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via NCr\$ 100,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de julho de 1968. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de julho de 1968. Eduardo Nicolich, secretário geral. (4323)

CERTIFICADOS EXTRAVIDUOS

Eu, Kingo Fujioka, declaro para os devidos fins de direitos, que foi extraviado o certificado de propriedade do meu caminhão de marca Ford, motor n. LA81EP21486, 8 cilindros, 172 HP, cor verde olinda, placa n. 66.30.09, ano de fabricação 1966, tipo carroceria, certificado n. 194019, o qual fica sem efeito por ter requerido segunda via na forma legal. Papanduva, 31 de julho de 1968. Kingo Fujioka (3x1) (4581)

Viação Tâner, abaixo assinado, pelo seu representante legal, com escritório à Av. Hercílio Luz 107, declara que extraviou o certificado n. 70613, pertencente ao veículo, placa 50.01.60, marca Ford F 600, tipo ônibus, motor n. F64AA, chassis s/n., ano 1959, cor azul e bege, de nossa propriedade. Florianópolis, 9 de agosto de 1968. Assinatura ilegível, gerente. (3x1) (4624)

S. A. FABRICA DE PAPELAO TIMBÓ

C. G. C. N. 86.376.217

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às oito horas, à rua Marechal Floriano Peixoto, n. 171, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, sede social da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, em assembléia geral extraordinária reuniram-se os infra assinados acionistas, atendendo ao seguinte edital de convocação: "S. A. Fábrica de Papelão Timbó — C. G. C. n. 86.376.217 — Assembléia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta Empresa para a assembléia geral extraordinária a realizarse no dia 19 (dezenove) de março de 1968, próximo, às 8 (oito) horas, em sua sede social, à rua Marechal Peixoto, 171, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos. 2º — Assuntos diversos. Timbó (SC), 30 de janeiro de 1968. A. Schmalz, diretor presidente, edital esse, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nas edições n. 8.466, 8.468 e 2.469, de 9, 13 e 14 de fevereiro de 1968, e no jornal "A Nação", da cidade de Blumenau (SC), edições n. 395, 396 e 397, de 10, 12 e 13 de março de 1968. Como preceituam os estatutos, o diretor presidente assumiu a presidência da assembléia, convidando os diretores Arnoldo Müller e Otto Hennings a secretariarem os trabalhos, mandando que se verificasse o quorum. De acordo com o termo de presença, lavra do em livro próprio, apurou-se número suficiente para válida deliberação, havendo comparecentes que representam duzentas e sessenta e nove mil e trezentas e quatro (296.304) ações ordinárias. Destarte, instalada devidamente a sessão, apresentou-se a moção motivadora desta assembléia, o saber: Proposta da diretoria. Interpretando os reais interesses da Empresa, também equacionados às facilidades permitidas na legislação vigente, a diretoria da S. A. Fábrica de Papelão Timbó é de opinião que se deva incorporar ao capital social o produto da correção do ativo imobilizado aos coeficientes recentemente fixados, utilizando ainda uma parcela do fundo de reserva especial, de modo a elevar o capital em NCr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros novos). Consequentemente o capital social seria de NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), sendo obtida a importância da elevação da correção do ativo imobilizado, no produto de NCr\$ 29.167,23 (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete cruzeiros novos e vinte e três centavos), e NCr\$ 82.832,77 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos) de aplicação do fundo de reserva especial. A merecer aprovação esta proposta, sugere a diretoria a emissão de novas ações, a serem distribuídas aos acionistas na proporção das que possuírem. A. Schmalz, diretor presidente; Walter Müller, diretor superintendente; Arnoldo Müller, diretor; Otto Hennings, diretor. Ato contínuo deu-se a conhecer o respectivo parecer do conselho fiscal. Os membros efetivos do conselho fiscal da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, reunidos em dezesseis de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, apreciando a moção da diretoria desta mesma Empresa, reputam oportuna a sugerida alteração do capital social de NCr\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros novos) para NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), com a utilização de produtos do fundo de reavaliação para aumento do capital e do fundo de reserva especial, como consta na referida moção, elaborada a treze do mês de março fluente. Paulo Schindler, R. Paul Júnior e Gero Hennings. Ante as exposições efetuadas, o presidente encaminhou a matéria a deliberação do plenário, que, por unanimidade, aprovou a proposta alteração do capital social e igualmente a do artigo 4º dos estatutos, que passa a ter a seguinte redação. Artigo 4º — O capital social é de NCr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), totalmente integralizado, dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, nominativas ou ao portador, a livre escolha de seu possuidor, transferíveis e conversíveis na forma da legislação em vigor. § 1º — É permitida a substituição das ações por títulos múltiplos de qualquer importância. § 2º — As ações ou títulos múltiplos serão subscritas por dois diretores, cabendo um voto a cada ação. Em seguida, como ninguém mais fizesse uso da palavra, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Gerhard Donner, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada. A. Schmalz, presidente; Arnoldo Müller, 1º secretário; Otto Hennings, 2º secretário; Pp. Edith Rottweiler — W. Rottweiler; Walter Schulze; Walter Müller; W. G. Gerhard; Pp. Erna Gernhard — W. G. Gernhard; Pp. Caroline Hennings — W. G. Gernhard; Pp. Gerda Hennings — W. G. Gernhard; Pp. Hans F. Hennings — W. G. Gernhard; Pp. Erich Hennings — W. G. Gernhard; Pp. Ekkhard Aichinger — H. Aichinger; Pp. Ruth Aichinger Lucas — H. Aichinger; Pp. Nudja Uebele — H. Aichinger; Pp. Welf Aichinger — H. Aichinger; Pp. Eva Maria Falbo — H. Aichinger. A presente, por mim, Gerhard Dömer, funcionário designado, escrita e datilografada, é transcrição fiel do original da ata lavrada no livro n. 3, às folhas 16, verso e 17, e por mim, Arnoldo Müller, 1º secretário da assembléia, conferida, do que dou fé. Arnoldo Müller, 1º secretário. Reconheço, por semelhança, as firmas, indicadas com a seta de meu uso e dou fé. Timbó, 18 de abril de 1968. Em testemunho. A. I., da verdade. Amélio Isolani, oficial maior. N. 28.999 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via NCr\$ 224,00 estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de agosto de 1968. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 6 de agosto de 1968. Eduardo Nicolich, secretário geral. (4670)

CERTIFICADOS EXTRAVIDUOS

Berreta & Cia. Ltda., proprietário do caminhão marca, Mercedes Benz, ano 1958, motor, OM3219190305505, de cor azul claro, certificado de propriedade n. 014272, declara que extraviou a 1ª via do mesmo. Waldyr Berreta, p/ Berreta & Cia. Ltda. (3x1) (4585)

USINA DE AÇUCAR ADELAIDE S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às determinações estatutárias e legais, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, o Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de maio de 1968, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, referente ao mesmo balanço.

Agradecemos a todos os que tem colaborado para o desenvolvimento de nossa indústria, e em especial, as entidades de crédito oficiais e particulares, ao Instituto do Açúcar e do Alcool e sua Delegacia Regional do Paraná, e aos servidores da Sociedade, colocando-nos à disposição aos senhores acionistas para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

A DIRETORIA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1968

1 00 — ATIVO

1 100 — IMOBILIZADO	
Edifícios e Dependências; Casas e Vilas Residenciais; Benfeitorias; Terrenos e Propriedades; Obras em Andamento; Instalações e Equipamentos; Maquinismos e Acessórios; Móveis e Utensílios; Instrumentos, Ferramentas e Aparelhos; Máquinas e Implementos Agrícolas; Veículos; Embarcações; Animais de Serviço; Laboratório; Matas e Reflorestamento; Correções Monetárias	2.662.763,96
1 200 — DISPONIVEL	
Caixa; Bancos; Remessas em Trânsito	82.104,69
1 300 — REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
Almoxarifado; Estoques Diversos; Títulos a Receber; Contas Correntes; Contas a Receber; Contas de Suprimento; Cauções e Depósitos; Safra Fundada	679.141,33
1 400 — REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Títulos de Renda; Capital em Outras Empresas; Contas Correntes	44.471,59
1 500 — RESULTADO PENDENTE	
Safra em Formação; Cauções e Depósitos Pendentes; Encargos de Equipamentos em Trânsito; Despesas Diferidas	348.250,16
1 600 — COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas; Contratos de Empréstimos Simples; Contratos de Empréstimos c/Garantia Real	391.281,91
TOTAL DO ATIVO	4.208.013,69

2 000 — PASSIVO

2 100 — NÃO EXIGIVEL — CAPITAL E RESERVAS	
Capital; Reservas Legais; Lucros Suspensos; Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado	1.979.102,31
2 200 — NÃO EXIGIVEL — PROVISÕES	
Provisões p/Renovação e Substituição; Provisões p/Encargos Trabalhistas; Provisões p/Fins Diversos	190.506,49
2 300 — EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Títulos a Pagar; Fornecedores de Gana; Contas Correntes; Contas a Pagar; Títulos Descontados; Vendas Antecipadas; Ordenados e Salários a Pagar; Ordenados e Salários não Reclamados; Impostos, Taxas e Contribuições a Pagar	418.878,09
2 400 — EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Títulos a Pagar; Empréstimos do I. A. A.; Empréstimos com Garantia Real; Contas Correntes; Impostos, Taxas e Contribuições a Pagar	1.215.795,31
2 500 — RESULTADO PENDENTE	
Lucros a Distribuir; Receitas Diferidas	12.448,23
2 600 — COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria Empréstimos Simples Contratados; Penhores e Hipotecas Contratados	391.281,91
TOTAL DO PASSIVO	4.208.013,69

Importa o presente balanço, iniciado em 1º de junho de 1967, e encerrado em 31 de maio de 1968, em quatro milhões, duzentos e oito mil, treze cruzeiros novos e sessenta e nove centavos.

Pedra de Amolar (Ilhota), 31 de maio de 1968.

Eduardo Brennand, diretor-presidente.

Jorgelina Bastos Gomes, diretora vice-presidente.

Cesar Bastos Gomes, diretor-superintendente.

Paulo Bastos Gomes, diretor-técnico.

Miguel B. da Silva, Tec. Cl. Reg. n. 2.999 — CRC-SC.

SISTEMA DE CONTAS PADRONIZADAS PARA AS USINAS DE AÇUCAR

Demonstração do resultado do exercício, conta de lucros e perdas

	DEBITO	CREDITO
3 100 — Exploração Agrícola — Lavoura de Cana	21.031,16	
4 200 — Exploração Industrial — Açúcar de Usina — Safra 67/68	1.644.360,20	1.630.132,78
4 400 — Exploração Industrial — Produtos de Fermentação — Safra 67/68	149.734,36	172.507,83
5 100 — Exploração Comercial — Postos de Abastecimento		7.644,27
3 396 — Administração Geral — Receita Eventual		8.942,30
Resultado do Exercício	4.261,46	
TOTAIS	1.819.277,18	1.819.277,18

Pedra de Amolar (Ilhota), 12 de julho de 1968.

Eduardo Brennand, diretor-presidente.

Jorgelina Bastos Gomes, diretora vice-presidente.

Cesar Bastos Gomes, diretor-superintendente.

Paulo Bastos Gomes, diretor-técnico.

Miguel B. da Silva, Tec. Cl. Reg. n. 2.999 — CRC-SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Usina de Açúcar Adelaide S. A., tendo verificado o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas e demais contas e documentos, atesta a sua inteira exatidão e recomenda a aprovação da assembleia ordinária.

Pedra de Amolar (Ilhota), 12 de julho de 1968.

Jayne Abraham

Walter Barros da Silva

Osmar R. B'eing

(4595)

ESTATUTO DA SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

CAPÍTULO I

Da denominação, finalidade, sede, e fôro

Art. 1º — A Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição, fundada em 1929 na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, cujo primitivo estatuto foi registrado sob protocolo n. 1, do livro n. 1, as folhas 34 a 37, no Cartório de Registro Civil, de Pessoas Jurídicas, da cidade de Tijucas, neste Estado em 9 de junho de 1933, é uma sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente, que tem por finalidade manter o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, que se dedica à assistência dos doentes em geral, e a Farmácia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, destinada a atender o mesmo hospital.

Parágrafo único — Para cumprir suas finalidades o Hospital atenderá:

a — Indigentes, mantendo os necessários leitos gratuitos, e fornecendo-lhes também os necessários medicamentos.

b — Doentes em geral em quartos particulares

c — gestantes para partos normais e cirúrgicos

d — berçários e assistência à infância

e — doentes externos, em ambulatório anexo ao hospital.

f — promoverá visitas domiciliares para orientação de saúde e higiene materno infantil.

Art. 2º — Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a sociedade poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadrem dentro de suas finalidades sociais.

Art. 3º — Tem sede na cidade de Nova Trento e fôro na cidade de São João Batista, Estado de Sta. Catarina.

CAPÍTULO II

Da administração

Art. 4º — São sócios todos aqueles que forem admitidos pela diretoria ou pela assembleia geral.

Art. 5º — A sociedade é administrada pela assembleia geral e pela diretoria.

Art. 6º — A assembleia geral se reúne, em caráter ordinário, no mês de janeiro de cada ano, e, em caráter extraordinário, sempre que a diretoria o julgar conveniente.

Art. 7º — A assembleia geral é constituída:

a — Pela diretoria;

b — pelos demais membros na forma do art. 4º.

Art. 8º — A assembleia geral funciona, em 1ª convocação, com a presença de, no mínimo 2/3 dos

sócios e em 2ª convocação, e última, com qualquer número e delibera por maioria simples de votos.

Art. 9º — Compete à assembleia geral:

a — Eleger a diretoria;

b — admitir e demitir sócios;

c — examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela diretoria, para o ano entrante;

d — reformam o presente estatuto por proposta da diretoria;

Art. 10 — As atas das assembleias gerais serão assinadas pelos membros da diretoria e aprovada no final da reunião.

Art. 11 — Composição e atribuição da diretoria:

a — É composto de diretor, secretário e tesoureiro;

b — seu mandato é de seis anos, podendo ser renovado;

c — reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo diretor, com parecer favorável de seus membros;

b — delibera por maioria simples de votos;

e — cumpre e faz cumprir os estatutos;

f — admite e demite sócios;

g — admite, nomeia, demite, médicos, enfermeiros e funcionários;

h — propõe à assembleia geral a reforma deste estatuto;

i — resolve os casos omissos do estatuto;

j — elabora o regimento interno do Hospital e de seus serviços assistenciais, obedecendo os dispositivos legais e estatutários.

Art. 12 — Para contrair dívidas que ultrapassem a importância relativa a dez vezes o salário mínimo da região, bem como para alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis a diretoria precisa de parecer da assembleia geral.

Art. 13 — Compete ao diretor:

a — Convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

b — representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros;

c — constituir advogados e mandatários;

d — gerir a administração ordinária;

e — endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f — exercer o voto de desempate.

Art. 14 — Compete ao secretário:

a — exercer as funções habituais deste cargo;

b — substituir o diretor, nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções;

c — ter em ordem os arquivos e tratar dos registros da sociedade, junto ao Departamento Nacional

da Criança, Divisão e Organização Hospitalar, Conselho Nacional do Serviço Social e outros registros de interesse da Sociedade.

Art. 15 — Compete ao tesoureiro:

- a — Exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da sociedade;
- b — aplicar os haveres da sociedade, de acordo com as instruções do diretor.

CAPÍTULO III

Do patrimônio social

Art. 16 — O patrimônio social será formado:

- a — Por donativos e legados;
- b — por renda acaso proveniente de seus bens e serviços;
- c — por subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- d — por bens imóveis, móveis e semoventes que possua ou venha possuir;
- e — por contribuições de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 17 — Os membros da assembleia geral, os diretores, e sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Art. 18 — A sociedade não remunera a diretoria, sócios e seus demais integrantes, não distribui vantagens e benefícios sob qualquer título, aplica o superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais, aplicando também as suas rendas integralmente no país.

Art. 19 — O Hospital poderá manter quartos particulares, bem como cobrar taxas de seus serviços, desde que não sejam prejudicados os interesses de pessoas realmente necessitadas e que suas rendas sejam revertidas integralmente em benefícios de suas finalidades.

Art. 20 — Cabe à diretoria julgar quais as pessoas que realmente necessitam usufruir de seus benefícios, independente da intervenção política-partidária e sem distinção de credo, cor e raça.

Art. 21 — A sociedade é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação de assembleia geral extraordinária, para isto convocada, com a votação de, no mínimo, 2/3 dos sócios, ou por decisão judiciária.

Art. 22 — Extinta a sociedade, por deliberação de assembleia geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso a ela feitas, serão destinadas à sociedade Cultural Benficiente Nova Loureds, sociedade civil com sede na cidade de Itajaí, e fóro em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que os aplicará como bem lhe convier.

Art. 23 — O presente estatuto só poderá ser reformado mediante proposta da diretoria à assembleia geral, quando os interesses da sociedade o exigirem.

Art. 24 — Este estatuto, após aprovado pela assembleia geral deverá ser registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de São João Baista, Estado de Santa Catarina.

Art. 25 — O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

Nova Trento, 2 de maio de 1968.

Leonora Orsi, diretora.

Maria José Soares, secretária.

Tereza Battisti Ancher, tesoureira.

Reconheço as firmas supra de Leonora Orsi, Maria José Soares e Tereza Battisti Ancher, dou fe.

E testemunho P. K. R. da verdade.

Nova Trento, 3 de maio de 1968.
Paulina Kloppele Rachadel, escrivã de paz.

INDÚSTRIA DE PESCADO SANTA MARTA S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria de Pescado Santa Marta S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à Avenida Brito Peixoto, s. n., nesta cidade, às 15 horas do dia 19 de setembro próximo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967;
- b) eleição do conselho fiscal para o próximo exercício; e,
- c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2.627, de setembro de 1940.

Itajaí, 5 de agosto de 1968.
Luiz de França Ribeiro, diretor-presidente.

Mário Cannadunga, diretor-financeiro.

Gil Pinto de Almeida, diretor-gerente.

Roberto de Abreu Sampaio Dória, diretor-secretário.

(3x1) (4705)

INDÚSTRIA DE PESCADO ITAJAÍ S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria de Pescado Itajaí S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Henrique Bauer, s. n., nesta cidade, às 15 horas do dia 17 de setembro próximo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967;
- b) eleição do conselho fiscal para o próximo exercício; e
- c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627, de setembro de 1940.

Itajaí, 5 de agosto de 1968.

Luiz de França Ribeiro, diretor-superintendente.

Mário Cannadunga, diretor-financeiro.

Gil Pinto de Almeida, diretor-gerente.

Roberto de Abreu Sampaio Dória, diretor-secretário.

(3x1) (4704)

(3x2)

FUNDAÇÃO TUPY S.A.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Fundação Tupy S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9 horas do dia 30 de agosto de 1968, na sede social, a Rua Albano Schmidt N. 3.400, distrito de Boa Vista, neste município, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Homologação do aumento de capital para NCr\$ 21.000,00; e
- 2º) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Joinville, 16 de agosto de 1968.

Dr. H. Dieter Schmidt, Diretor-Presidente

(3x1) (4786)

(4) a quatro (4).

SIDESC MINERAÇÃO S. A.

Ata da Terceira Assembleia Geral Extraordinária da SIDESC MINERAÇÃO S/A, realizada em 12 de julho de 1968

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sede Social, a Avenida Rio Branco, n. 158, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade em número legal que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme consta no livro de presença dos acionistas, em virtude da convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 5 e 8 de julho do corrente ano e no jornal "A Gazeta", edições de 30 de junho, 2 e 3 de julho de 1968. Conforme determinam os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Engenheiro Paulo Cesar Gomes Martins, Diretor-Presidente da SIDESC MINERAÇÃO S/A, que convidou a mim, Antônio Carlos Werner, para secretariar e o Engenheiro Evaldo Luchi, representante da Siderurgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, como acionista majoritário da SIDESC MINERAÇÃO, para tomar parte da mesa.

Presença dos acionistas, em virtude da convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 5 e 8 de julho do corrente ano e no jornal "A Gazeta", edições de 30 de junho, 2 e 3 de julho de 1968. Conforme determinam os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Engenheiro Paulo Cesar Gomes Martins, Diretor-Presidente da SIDESC MINERAÇÃO S/A, que convidou a mim, Antônio Carlos Werner, para secretariar e o Engenheiro Evaldo Luchi, representante da Siderurgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, como acionista majoritário da SIDESC MINERAÇÃO, para tomar parte da mesa.

Presença dos acionistas, em virtude da convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 5 e 8 de julho do corrente ano e no jornal "A Gazeta", edições de 30 de junho, 2 e 3 de julho de 1968. Conforme determinam os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Engenheiro Paulo Cesar Gomes Martins, Diretor-Presidente da SIDESC MINERAÇÃO S/A, que convidou a mim, Antônio Carlos Werner, para secretariar e o Engenheiro Evaldo Luchi, representante da Siderurgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, como acionista majoritário da SIDESC MINERAÇÃO, para tomar parte da mesa.

Presença dos acionistas, em virtude da convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 5 e 8 de julho do corrente ano e no jornal "A Gazeta", edições de 30 de junho, 2 e 3 de julho de 1968. Conforme determinam os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Engenheiro Paulo Cesar Gomes Martins, Diretor-Presidente da SIDESC MINERAÇÃO S/A, que convidou a mim, Antônio Carlos Werner, para secretariar e o Engenheiro Evaldo Luchi, representante da Siderurgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, como acionista majoritário da SIDESC MINERAÇÃO, para tomar parte da mesa.

Presença dos acionistas, em virtude da convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 5 e 8 de julho do corrente ano e no jornal "A Gazeta", edições de 30 de junho, 2 e 3 de julho de 1968. Conforme determinam os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Engenheiro Paulo Cesar Gomes Martins, Diretor-Presidente da SIDESC MINERAÇÃO S/A, que convidou a mim, Antônio Carlos Werner, para secretariar e o Engenheiro Evaldo Luchi, representante da Siderurgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, como acionista majoritário da SIDESC MINERAÇÃO, para tomar parte da mesa.

Presença dos acionistas, em virtude da convocação feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 2, 5 e 8 de julho do corrente ano e no jornal "A Gazeta", edições de 30 de junho, 2 e 3 de julho de 1968. Conforme determinam os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência da Assembleia o Engenheiro Paulo Cesar Gomes Martins, Diretor-Presidente da SIDESC MINERAÇÃO S/A, que convidou a mim, Antônio Carlos Werner, para secretariar e o Engenheiro Evaldo Luchi, representante da Siderurgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, como acionista majoritário da SIDESC MINERAÇÃO, para tomar parte da mesa.

Senhor Presidente, colocou em discussão o 2º item da ordem do dia:

— Aumento do capital social. Com a palavra o Senhor Eng. Evaldo Luchi, sugeriu que fosse este item transferido para ser discutido em outra oportunidade, pois no momento a SIDESC ainda não tem definido o seu projeto de instalações, não podendo assim avaliar a magnitude do investimento a ser feito pela SIDESC MINERAÇÃO S/A. Foi aprovado por unanimidade a sugestão do Sr. Representante da SIDESC.

O Sr. Presidente submeteu a consideração dos senhores acionistas o item referente à fixação dos honorários da Diretoria. Pedindo a palavra o Sr. Eng. Evaldo Luchi, propôs que os honorários do Presidente fossem fixados em NCr\$ 1.530,00 e a representação em NCr\$ 270,00 e para os demais Diretores, fossem os honorários fixados em NCr\$ 1.275,00 e a representação em NCr\$ 225,00, com vigência a partir de janeiro do corrente ano. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu discussão o item J da ordem do dia.

— Assuntos Gerais. O Sr. Presidente submeteu a Assembleia a proposta da Diretoria para que seja efetivada a criação do Escritório Regional do Rio de Janeiro, GB, para atender às necessidades administrativas e técnicas da Empresa. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Declarada livre a palavra a um pedido de esclarecimento do acionista Eng. Otto H. Entres, disse o Sr. Diretor-Presidente que na correção da publicação dos Estatutos, anteriormente referida, a palavra SIMISA — sigla tirada das palavras SIDESC MINERAÇÃO S/A, deverá, a partir desta data fazer parte integrante da razão social, para o que então propõe a alteração desta para SIDESC MINERAÇÃO S/A — SIMISA. Submetida a proposição à Assembleia foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida e discutida e em seguida submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. E, para constar, eu Antônio Carlos Werner, Diretor-Financeiro, designado Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, bem como pelos Senhores Presidente da mesa e demais acionistas presentes.

Florianópolis, 12 de julho de 1968.
(Ass.) Antônio Carlos Werner;
(ass.) Paulo Cesar Gomes Martins;
(ass.) Evaldo Luchi; (ass.) Norberto Silveira de Souza. Confere com a ata original lavrada às folhas 17 a 19 do livro de registro das atas das Assembleias Gerais da SIDESC MINERAÇÃO S/A E, por ser verdade, assino a presente, após rubricar todas as 2 (duas) folhas datilografadas. Florianópolis, 12 de julho de 1968. Eng. Antônio Carlos Werner, Diretor-Financeiro.

Reconheço por semelhança, a firma de Antônio Carlos Werner e dou fé. Fpolis, 1 de 8 de 1968. Em test.: RH da verdade Rosilda Hickel, escrevente juramentada.

N 29.006 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de agosto de 1968.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 5 de agosto de 1968.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(4635)

DIÁRIO DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVIII

Florianópolis 16 de agosto de 1968

NÚMERO 2.483

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Edital n. 49—68

De ordem do exmo. sr. des. Adão Bernardes, presidente do Tribunal de Justiça, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 870, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 21 de agosto de 1968, o seguinte processo:

Recurso de mandado de segurança n. 589, de Blumenau, requerentes o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e Tabacos Blumenau S. A. e requeridos Tabacos Blumenau S. A. e os Fiscais da Fazenda Estadual. Relator o sr. des. Rubem da Costa. Advogados: Drs. Eunildo Lázaro Rebelo e Ailton Arival Rebelo.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 dias do mês de agosto de 1968.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

2a. CAMARA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO

Edital n. 50—68

De ordem do exmo. sr. des. João de Borba, presidente da 2a. Câmara Civil, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 870, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 23 de agosto de 1968, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 2.052, de Urussanga, agravante INPS; e agravado José Santos Bez Batti. Relator o sr. des. João de Borba. Advogados: Drs. Valdir Righetto e Artidônio Ramos Fortes.

Apelação de desquite n. 2.845, de Porto União, apelante o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apelados Azul Peters e Benvidina Carneiro Peters. Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 2.851, de Joinville, apelante o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e apelados Adriano do Rosário e Valilde do Rosário. Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 2.865, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e apelados Benedito Krutzsch e Anora Krutzsch. Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 2.867, de Itajaí, apelante o dr. juiz de direito da 1a. Vara, "ex-officio" e apelados Manoel Silva e Alayde Tabalipa Silva. Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra.

Apelação de desquite n. 2.829, de Itajaí, apelante o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e apelados Albert Draye e Erna Nunes Draye. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.830, de Florianópolis, apelante o dr. juiz de direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões, "ex-officio" e apelados José Bertho da Cunha e Maria E. da Cunha. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.834, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito da 1a. Vara, "ex-officio" e apelados João de Melo e Juraci R. de Melo. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.836, de Florianópolis, apelante o dr. juiz de direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões "ex-officio" e apelados Alcides de Souza Martins e Maria Izabel dos Santos Martins. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.848, de Joinville, apelante o dr. juiz de direito da 2a. Vara, "ex-officio" e apelados Arnaldo José Antunes e Lourdes Antunes. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.854, de Chapecó, apelante o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apelados Deolinda Valentim Baldissera e Nimir S. Baldissera. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.863, de São Joaquim, apelante o dr. juiz de direito, "ex-officio" e apelados Juvenino Figueiredo de Matos e Amélia de Souza Matos. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação de desquite n. 2.870, de Florianópolis, apelante o dr. juiz de direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões, "ex-officio" e apelados Manoel Vitor Vieira e Edith P. Vieira. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba.

Apelação cível n. 6.790, de Florianópolis, apelante Clube dos Diretores Logistas de Florianópolis e apelado Asilo de Orfãos "São Vicente de Paulo". Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra. Advogados: Drs. Carlos Alberto da Silveira Lenzi e Francisco Simas Pereira.

Apelação cível n. 6.797, de Rio do Sul, apelante Construtora Teraplenagem Mecânica S. A. Cotema e apelado Pósto São Cristóvão de Vechi Pereira Cia. Ltda. Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra. Advogados: Drs. Nelson Morro e Hélio Roque Rubick.

Apelação cível n. 6.815, de Joinville, apelante Antônio Lucio de Souza e apelada Avelina Cardoso. Relator o sr. des. João de Borba, revisores os srs. des. Rubem da Costa e Cerqueira Cintra. Advogados: Drs. Luiz Henrique da Silveira e Ruy Paruck.

Apelação cível n. 6.745, de Florianópolis, apelantes o dr. juiz de direito da Vara dos Feitos da Fa-

zenda Pública e Acidentes do Trabalho, "ex-officio" e a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado e apelados Assembleia Legislativa e Agostinho Mignoni. Relator o sr. des. Rubem da Costa, revisores os srs. des. Cerqueira Cintra e João de Borba. Advogado: Dr. Maria de Nazareth Ferro Biasi.

Apelação cível n. 6.757, de Florianópolis, apelante Antônio Lapoli Sobrinho e apelados Waldir Miranda Santos e Adil Catarinense da Silva. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra, revisores os srs. des. João de Borba e Rubem da Costa. Advogados: Drs. Archimedes M. Silva, Murilo Bezende Salgado, Gustavo Rocha, Pedro de Moura Ferro, Hamilton José de Moura Ferro e Luiz Augusto de Moura Ferro.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 dias do mês de agosto de 1968.

Edison Pinto, chefe da seção judiciária civil.

1a. CAMARA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO

Edital n. 51—68

De ordem do exmo. sr. des. Os mundo W. da Nóbrega, presidente da 1a. Câmara Civil, de acordo com o § 4º, do artigo 80, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 22 de agosto de 1968, o seguinte processo:

Apelação cível n. 6.700, de Joinville, apelantes Rudolfo Rechemberg e sua mulher e apelado dr. Rudolpho Alexandre Schlemm. Relator o sr. des. Vieira Cintra revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa. Advogados: Drs. Cylio Ehike e Paulo Medeiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 dias do mês de agosto de 1968.

Edison Pinto, chefe da seção judiciária civil.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVIL DA CAPITAL

Edital de leilão

O doutor Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito da 2a. Vara Civil da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital de leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 30 de agosto, às 11 (onze) horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e leilão, a quem mais der e o maior lance oferecer, dos bens abaixo descritos, penhorados a Delmar Luiz dos Santos, nos autos de ação executiva que lhe move o Banco Nacional do Comércio S/A.

"Um caminhão marca Ford F-600, de cor amarelo, motor n. LA81EU — 10283, placa n. 50—08—46, ano 1965, em bom estado de conservação e funcionamento". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Da-

Florianópolis, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, (as.) Jair José Borba, escrivão o subscervo, (a.) Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito. Confere com o original. Jair José Borba, escrivão.

(4696)

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

Escrivania de Família, Orfãos e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito titular da Vara de Família, Orfãos e Sucessões, da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito e Cartório da Vara de Família, Orfãos e Sucessões da comarca de Florianópolis, foram regularmente processados os autos de Interdição n. 2.979, registrado a fls. 99 do livro n. 4, de Milton dos Santos Garcia, por estar sofrendo das faculdades mentais (debilidade mental), que o torna incapaz de reger sua pessoa e bens, e a requerimento de Hermozila Salles Garcia, tendo sido decretada por sentença proferida neste Juízo, em data de 27-6-68, que nomeou seu curador, sua esposa d. Hermozila Salles Garcia, a qual já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avanços e convenções que celebrar sem a assembleia da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei, por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (11-7-1968). Eu, Luiz Vieira (Luiz Felipe Jorge), escrivão, o subscrovi.

Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões.

(3x1)

(4364)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Augusto Bayer Jorge e Rosita de Freitas Heusi, solteiros, naturais deste Estado. Ele, funcionário público estadual, nascido nesta Capital, onde é domiciliado e residente, filho de Benjamin Jorge e Violeta Bayer Jorge. Ela, doméstica, nascida em Itajaí, onde é domiciliada e residente, filha de Osmar Heusi e Yelandina de Freitas Heusi.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 16 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial em exercício.

(15772)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBORIÚ

Edital de citação

O doutor João José Maurício d'Ávila, juiz de direito da comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Norberto Leopoldo Silvano foi requerida uma ação de usucapião, para aquisição do domínio do seguinte imóvel: Dois (2) terrenos situados no lugar "Barranco", município de Camboriú, assim descritos: O primeiro: com 63,80 (sessenta e três metros e oitenta centímetros) de frente, na estrada da Barra, fundos com igual medida em terras de quem de direito, limitando-se a Oeste com terras dos herdeiros de Tarquinio Vieira dos Santos e do lado Leste com Jacob de tal, medindo em ambas as laterais 660 (seiscentos e sessenta) metros, área total de 42.108 (quarenta e dois mil, cento e oito metros quadrados); O segundo: 129,80 (cento e vinte nove metros e oitenta centímetros) de frente, no Rio Camboriú; fundos com a estrada da Barra com mesma medida; extremando pelo lado Norte com herdeiros de José Bento Batista e pelo Oeste, com João Pereira da Costa, medindo em ambas as laterais cinquenta e cinco (55) metros, área total de sete mil, cento e trinta e nove metros quadrados (7.139 m²). Procedu-se a justificação de posse E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, (Carlos Alberto Madeira). Escrevão, datilografei e subscrevi e conferi.

João José Maurício d'Ávila, juiz de direito. (4353)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Dalmo Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente em Armação, município de Penha, desta comarca, por seu procurador dr. Delfim Padua Peixoto Filho, foi requerido uma ação de usucapião do imóvel seguinte. Um terreno situado no lugar Armação, município de Penha, assim descrito: 14,50 metros de frente a oeste, com a rua Praia Grande; fundos, com igual medida, com as marinhas; extrema ao Sul com Heitor Rasseli, onde mede 36,40 mts. extrema ao norte com Silvestre Victor de Souza, onde mede 42,60, tendo a área total de 533,22 m². (planta inclusa). Feita a justificação de posse, foi a mesma julgada procedente por sentença E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três (3) vezes no jornal local e uma vez no "Diário da Justiça do Estado". Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e oito. Ass. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga.

Eu, escrevão o fiz datilografar e subscrevo.

Dr. João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da 2ª vara, confere com o original.

Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, escrevão. (4352)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRICIUMA

Edital de Citação

O doutor Wilmar Philippi, juiz substituto em exercício na 2ª vara da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital de citação virem ou dêle conhecimento tomarem, no prazo de trinta (30) dias, que por parte de Dionísio Milioni, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, foi requerido em ação de usucapião o imóvel abaixo descrito: Uma área de terras sita no lugar Linha Três Ribeirões, nesta cidade e comarca, com a superfície de 39.50 m² (três mil novecentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte, com terras do requerente; Sul, com terras de Silvério Bif, leste, com terras de Custódia de Souza Patrio e a Oeste com terras da Sociedade Carbonífera Próspera S/A. Feita a justificação prévia da posse, foi a mesma julgada por sentença E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Dr. juiz, expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 1 de julho de 1968. Eu, Nadyr B. Ghedin, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dr. Wilmar Philippi, juiz substituto, em exercício na 2ª vara. (4172)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM

Edital de citação

O doutor Waldemiro Simões de Almeida, juiz de direito da comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.382 por morte de Constância Antunes de Oliveira que atendendo ao que lhe foi requerido por Dercilio Antunes de Oliveira por seu procurador, dr. Ruben Furtado que afirmou estar o citado em lugar incerto e não sabido e tendo em vista o que mais dos autos consta, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e por cópia publicado pelo órgão Oficial do Estado, cita o senhor José João da Rosa, casado com Vergínia A. de Oliveira. Para, no prazo de (30) trinta dias, que correrá da data da publicação do presente, fazerem-se representar na causa, por advogado legalmente habilitado, alegando que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de São Joaquim, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Assis Nunes de Bem, escrevão de Órfão, Ausentes e Anexos, o datilografei e conferi. O escrevão, Assis Nunes de Bem. Waldemiro Simões de Almeida, juiz de direito. (4395)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

E D I T A L

O doutor Aulo Sanford de Vasconcelos, juiz dos Feitos da Fazenda da comarca de Palhoça, em exercício, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem, ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda, a arrematação, no dia 30 do mês de setembro do corrente ano, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, no Fórum, à rua José Maria da Luz, n. 2.822, 1º andar, desta cidade, os bens abaixo discriminados e penhorados a Isidório José da Silva, também conhecido por Isidoro Elias, na ação executiva fiscal que lheas move à Fazenda Pública Estadual, que são os seguintes: Um terreno situado na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, desta comarca, a rua Intendente Leopoldo Broering, com a área de 900 m² (novecentos metros quadrados), fazendo frente com 18 (dezoito) metros na referida rua Intendente Leopoldo Broering e fundos com terras de Orlando Becker, estendendo ao sul com terras de Antônio Gaspar de Abreu e ao norte com terras de Manoel Vieira, terreno este registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, sob n. 12.477, livro 3-M, bem como uma casa de moradia, toda de material, edificada no terreno acima. Avaliado o terreno por NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) e a casa por NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos). E assim serão os ditos bens arrematados e quem mais der e maior lance, oferecer além do preço da avaliação, no dia, hora e local acima mencionados. E para conhecimento público, se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 27 dias do mês de julho do ano de 1968. Eu, (as.) Danilo Malagoli, escrevão dos Feitos da Fazenda, o datilografei e subscrevi. (As.) Aulo Sanford de Vasconcelos, juiz dos Feitos da Fazenda, em exercício. Confere com original que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Danilo Malagoli, escrevão dos Feitos da Fazenda e mais anexos da comarca de Palhoça. (3 x 1) 14.782) (3x3)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE

E D I T A L

Beatriz Maria Lovela Lobo, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa que de acordo com os dispositivos do decreto-lei n. 58 de 19 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto-lei n. 3.073 de 15 de setembro de 1933, Paulo Mertens, comerciante e proprietário, residente na cidade de Joinville, por sua bastante procuradora Sociedade Comercial Pérola Ltda., (SOCOPEL), estabelecida na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e esta por sua vez representada pelo seu sócio sr. Anésio de Barros Jr., residente na cidade de Curitiba, fazem o depósito neste cartório do memorial e documentos em núme-

ro de 25, relativo ao imóvel: Um terreno situado na Península do Saí, hoje distrito de Itapóá, município de Garuva, no lugar denominado "Itapema", limita-se ao norte com terras de Dorico Paese, (hoje com rua projetada do loteamento denominado "Jardim Pérola do Atlântico", devidamente registrado), ao sul com terras pertencentes ao dr. Fernando Perlingeiro Lovisi a leste com Oceano Atlântico, e a oeste com terras de quem de direito for. Loteamento denominado "Balneário Pérola", e abrange uma área total de 120.000 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento de todos afixei o presente edital no lugar de costume e dêle extrai 3 cópias, uma para juntar aos respectivos autos, outra para ser publicada 3 vezes dentro de 10 dias, no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Notícia", desta cidade. E na conformidade do disposto no 2º § primeiro do citado decreto-lei procederei ao registro de imóvel supra referido, para os fins do mesmo decreto-lei, se não houver impugnação até 30 dias depois da publicação do último edital. Dado e passado nesta cidade, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Beatriz M. L. Lobo, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Joinville, que escrevi e assino. Joinville, 13 de julho de 1968.

Beatriz M. L. Lobo. (3 x 1) 4.228)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL

Edital de concurso

O doutor Gert Odebrecht, juiz de direito da comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, ou interessar possa que estando vazos nesta comarca, os cargos de: Escrevão de Paz do distrito de Aterrado Torto, município de Pouso Redondo; confador, depositário público e avaliador judicial fica aberto, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação deste no "Diário da Justiça", do Estado a inscrição ao concurso dos referidos cargos. Os cargos serão providos mediante concurso de provas. O requerimento de inscrição dirigido à comissão examinadora, assinado pelo interessado ou por procurador bastante, terá a firma reconhecida e será instruído com os documentos enumerados no art. 4º do regulamento do concurso para provimento dos cargos de auxiliares de Justiça publicado no Diário da Justiça do Estado, edições de 20, 21 e 23 de setembro de 1966. O concurso para o cargo de Escrevão de Paz constará de: Prova escrita e prova oral, sendo que para os demais cargos apenas prova escrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade de Trombudo Central, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Orival Semmer, secretário designado o datilografei e subscrevo.

Trombudo Central, 5 de agosto de 1968.

Gert Odebrecht, juiz de direito. (3x1) 2.222)